



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVI

30 DE MAIO DE 2025

Nº 3.480

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Decretos

DECRETO N. 19.962, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956, e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 32.440/24;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer à A2 Vidigal Administração de Bens Próprios e Participações LTDA, destinada a criação de um espaço público para entretenimento, junto ao loteamento Bairro (Parque Novo Horizonte), com as seguintes medidas e confrontações:

I - Imóvel: parte do imóvel registrado na Transcrição 49.464 - 2ºRI;

II - Proprietário: A2 Vidigal Administração de Bens Próprios e Participações LTDA;

III - Localização: Av. Presidente Tancredo Neves nº 1230, Bairro (Parque Novo Horizonte);

IV - Situação: próxima à Rua dos Topógrafos.

V - Medidas e Confrontações: o perímetro inicia-se no vértice E, coordenada UTM N-7.434.219,7100 e E-420.157,7000, cravado na divisa com propriedade de 2A Vidigal Administração de Bens Próprios e Participações Ltda., deste segue confrontando com a propriedade até o vértice F através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice E segue azimute de 47°44'03" e distância de 176,01 metros até encontrar o vértice 14, deste segue com azimute de 47°44'03" e distância de 5,22 metros até encontrar o vértice APP5, deste segue com azimute de 47°44'03" e distância de 82,62 metros até encontrar o vértice APP6, deste segue com azimute de 47°44'03" e distância de 134,74 metros até encontrar o vértice APP17, deste segue com azimute de 47°44'03" e distância de 37,41 metros até encontrar o vértice F, cravado na divisa com a propriedade de Afrânio Rodrigues Ferreira e/ou Sucessores, deste deflete a esquerda e segue confrontando com a referida área com azimute de 117°44'03" e distância de 80,00 metros até encontrar o vértice G, cravado na divisa com a propriedade de Benedito David e/ou Sucessores, deste segue confrontando com a referida área até encontrar o vértice D, através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice G deflete a esquerda e segue com azimute de 227°44'03" e distância de 33,72 metros até encontrar o vértice APP14, deste segue com azimute de 226°29'03" e distância de 50,89 metros até encontrar o vértice APP13, deste segue com azimute 226°29'03" e distância de 74,66 metros até encontrar o vértice APP1, deste segue com azimute de 226°29'03" e distância de 222,83 metros até encontrar o vértice D, cravado na divisa com a Estrada Municipal Nelson Tavares da Silva, atual Av. Presidente Tancredo Neves, deste deflete a esquerda e segue confrontando com a referida avenida com azimute de 307°23'05" e distância de 86,09 metros até encontrar o vértice inicial 01, fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de 34.468,05 m² (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados e cinco decímetros quadrados).

§1º O imóvel possui 2 (duas) Áreas de Preservação Permanente - APP, com as seguintes medidas e confrontações:

I - Área de Preservação Permanente - APP 1:

a) O perímetro inicia-se no vértice APP1, cravado na divisa com propriedade Benedito Davi e/ou Sucessores, distante 264,73 metros do vértice D, deste segue confrontando com a área remanescente até a vértice APP5 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice E segue com azimute de 175°18'10"

e distância de 14,46 metros até encontrar o vértice APP2, deste segue com azimute de 17°30'34" e distância de 33,69 metros até encontrar o vértice APP3, segue com azimute de 181°32'33" e distância de 51,93 metros até encontrar o vértice APP4, segue com azimute de 165°05'19" e distância de 5,81 metros até encontrar o vértice APP5, cravado na divisa com a propriedade de 2A Vidigal Administração de Bens Próprios E Participações Ltda., deste deflete a esquerda e segue confrontando com a referida área com azimute de 46°29'16" e distância de 82,60 metros até encontrar o vértice APP6, cravado na divisa com a área remanescente, deste deflete a esquerda e segue confrontando com a referida área até encontrar o vértice APP13 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice APP6 segue com azimute de 01°36'39" e distância de 2,19 metros até encontrar o vértice APP7, deste segue com azimute de 355°30'34" e distância de 39,96 metros até encontrar o vértice APP8, deste segue com azimute de 355°18'10" e distância de 33,47 metros até encontrar o vértice APP9, deste segue com azimute de 319°17'13" e distância de 1,68 metros até encontrar o vértice APP10, deste segue com azimute de 359°31'12" e distância de 3,20 metros até encontrar o vértice APP11, deste segue com azimute de 355°06'29" e distância de 17,73 metros até encontrar o vértice APP12, deste segue com azimute de 355°06'05" e distância de 4,33 metros até encontrar o vértice APP13, cravado na divisa com Benedito Davi e/ou Sucessores, deste deflete a esquerda e segue confrontando com a referida área com azimute de 277°44'10" e distância de 74,65 metros até encontrar o vértice inicial APP1, fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de 6.189,17 m² (seis mil cento e oitenta e nove metros quadrados e dezessete decímetros quadrados).

II - Área de Preservação Permanente - APP 2:

a) O perímetro inicia-se no vértice F, cravado na divisa com propriedade Afrânio Rodrigues Ferreira e/ou Sucessores, deste segue confrontando com a referida área com azimute de 297°44'03" e distância de 80,00 até encontrar o vértice G, cravado na divisa com a propriedade de Benedito David e/ou Sucessores, deste deflete a esquerda e segue confrontando com a referida área com azimute de 227°44'03" e distância de 33,72 metros até encontrar o vértice APP14, cravado na divisa com a área remanescente, deste deflete a esquerda e segue confrontando com a referida área até encontrar o vértice APP17 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice APP14 segue com azimute de 122°08'20" e distância de 49,57 metros até encontrar o vértice APP15, deste segue com azimute de 122°08'20" e distância de 11,11 metros até encontrar o vértice APP16, deste segue com azimute de 114°56'4g" e distância de 19,02 metros até encontrar o vértice APP17, cravado na divisa com propriedade 2A Vidigal Administração de Bens Próprios e Participações Ltda., deste deflete a esquerda e segue confrontando com a referida propriedade com azimute de 46°29'03" e distância de 37,41 metros até encontrar o vértice APP3, até encontrar o vértice inicial E, fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de 2.770,57 m² (dois mil setecentos e setenta metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados).

§2º O imóvel possui 2 (duas) áreas sujeitas a inundação, com as seguintes medidas e confrontações:

I - Área de Inundação 1:

a) O perímetro inicia-se no vértice 1, cravado na divisa com propriedade Benedito Davi e/ou Sucessores, distante 41,75 metros do vértice APP1, deste segue confrontando com a área remanescente até o vértice 14 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 1 segue com azimute de 170°53'08" e distância de 5,82 metros até encontrar o vértice 2, deste segue com azimute de 172°07'28" e distância de 16,61 metros até encontrar o vértice 3, deste segue com azimute de 169°45'09" e distância de 8,50 metros até encontrar o vértice 4, deste segue com azimute de 165°21'50" e distância de 8,23 metros até encontrar o vértice 5, deste segue com azimute de 160°49'44" e distância de 3,75 metros até encontrar o vértice 6, deste segue com azimute de 157°22'45" e distância de 3,60 metros até encontrar o vértice 7, deste segue com azimute de 153°23'23" e distância de 4,38 metros até encontrar o vértice 8, deste segue com azimute de 149°20'25" e distância de 4,58 metros até encontrar o vértice 9,

deste segue com azimute de 145°41'18" e distância de 4,85 metros até encontrar o vértice 10, deste segue com azimute de 142°29'17" e distância de 5,23 metros até encontrar o vértice 11, deste segue com azimute de 139°22'39" e distância de 10,16 metros até encontrar o vértice 12, deste segue com azimute de 136°22'39" e distância de 5,33 metros até encontrar o vértice 13, deste segue com azimute de 171°39'29" e distância de 8,07 metros até encontrar o vértice 14, na divisa com propriedade 2A Vidigal Administração de Bens Próprios e Participações Ltda., deste deflete a esquerda e segue com azimute de 46°27'18" e distância de 5,22 metros até encontrar o vértice inicial APP5, cravado na divisa com a área remanescente, deste deflete a esquerda e segue confrontando com a referida área até encontrar o vértice APP1 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice APP5 segue com azimute de 345°05'19" e distância de 5,81 metros até encontrar o vértice APP4, deste segue com azimute de 01°32'52" e distância de 51,93 metros até encontrar o vértice APP3, deste segue com azimute de 355°30'07" e distância de 33,70 metros até encontrar o vértice APP2, deste segue com azimute de 355°18'10" e distância de 14,45 metros até encontrar o vértice APP1, cravado na divisa com a propriedade de Benedito David e/ou Sucessores, deste deflete a esquerda e segue com azimute de 227°44'16" e distância de 41,90 metros até encontrar o vértice inicial 1, fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de 2.301,95 m² (dois mil trezentos e um metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados).

II - Área de Inundação 2:

a) O perímetro inicia-se no vértice APP14, cravado na divisa com propriedade Benedito Davi e/ou Sucessores, distante 125,55 metros do vértice APP1, deste segue confrontando com a referida área com azimute de 227°43'42" e distância de 50,89 metros até encontrar o vértice APP13, cravado na divisa com a área remanescente, deste deflete a esquerda e segue confrontando com a referida área até encontrar o vértice APP15 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice APP13 segue com azimute de 175°40'14" e distância de 4,36 metros até encontrar o vértice APP12, deste deflete a esquerda e segue com azimute de 41°36'01" e distância de 3,87 metros até encontrar o vértice 15, deste segue com azimute de 47°40'39" e distância de 3,78 metros até encontrar o vértice 16, deste segue com azimute de 53°35'53" e distância 3,76 metros até encontrar o vértice 17, deste segue com azimute de 58°13'28" e distância 4,11 metros até encontrar o vértice 18, deste segue com azimute de 62°07'42" e distância 4,46 metros até encontrar o vértice 19, deste segue com azimute de 65°28'45" e distância 4,79 metros até encontrar o vértice 20, deste segue com azimute de 70°45'50" e distância 5,42 metros até encontrar o vértice 21, deste segue com azimute de 77°51'10" e distância 5,68 metros até encontrar o vértice 22, deste segue com azimute de 84°10'13" e distância 6,07 metros até encontrar o vértice 23, deste segue com azimute de 89°36'14" e distância 6,60 metros até encontrar o vértice 24, deste segue com azimute de 93°56'12" e distância 6,66 metros até encontrar o vértice 25, deste segue com azimute de 97°15'33" e distância 7,54 metros até encontrar o vértice 26, deste segue com azimute de 100°18'53" e distância 22,04 metros até encontrar o vértice APP15, deste deflete a esquerda e segue com azimute de 302°08'42" e distância 49,59 metros até encontrar o vértice inicial APP14, fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de 775,90 m² (setecentos e setenta e cinco metros quadrados e noventa decímetros quadrados).

§3º A área objeto de desapropriação possui uma residência térrea com 168,00 m² (cento e sessenta e oito metros quadrados) de área construída.

§4º O imóvel acima descrito está melhor caracterizado na Planta e Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 32.440/2024.

Art. 2º. Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que os proprietários ofereçam:

- traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- certidão vintenária atualizada do imóvel;
- certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;
- certidão negativa de débitos municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 30 de maio de 2025.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

José Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

José Turano Júnior

Secretário de Gestão de Obras

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Henrique Sarzi

Diretor de Assuntos Legislativos

Editais

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

Edital de Credenciamento nº 03/SEQV/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, com objetivo de atender crianças, adolescentes, adultos, pessoas com deficiências, através do desenvolvimento de atividades recreativas e esportivas, e com fulcro nos artigos 78 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e 1º da Lei Complementar Municipal n. 414, de 06 de janeiro de 2010, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o processo de credenciamento para diversas funções de monitores de recreação e de artes, monitores de capoeira, monitores de dança, auxiliares de monitor, guardas-vidas, monitores de coordenação e assistentes de apoio logístico para diversos eventos tais como ruas de lazer, brincando nas férias, projeto verão, piscina para todos, jogos da melhor idade e outros a serem realizados pela divisão de recreação e lazer da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida. As inscrições serão realizadas nos dias 02/06/2025 até o dia 30/06/2025 no período das 08:15 às 11:15 e das 13:30 às 17:00, na Divisão de Recreação e Lazer com sede na Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, Rua Aurora Pinto da Cunha, 131 - Jd. América - CEP 12.235-190 - São José dos Campos/SP. Após este prazo, o credenciamento permanecerá aberto e recebendo inscrições enquanto perdurar a validade deste edital.

Edital completo está disponível no site da secretaria:

<http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/governanca/portal-da-transparencia/editais-de-chamamento-e-qualificacao/esporte-e-qualidade-de-vida/>

Tiago Oliveira Dias

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

Licitações

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

CRENCIAMENTO Nº 003/SGAF/2025

O Município de São José dos Campos, doravante Município, vem tornar público para conhecimento dos interessados que realizará o CRENCIAMENTO DE EMPRESAS DE SERVICOS DE LOCAÇAO DE MAQUINAS DE CAFE E BEBIDAS QUENTES, INCLUINDO INSTALACAO, ABASTECIMENTO DE INSUMOS, LIMPEZA, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, nas condições estabelecidas neste edital de credenciamento.

DATA DE INÍCIO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS:

30 de maio de 2025 às 8h15.

LOCAL DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: O requerimento e os documentos necessários ao credenciamento deverão ser entregues e protocolados no Departamento de Recursos Materiais, situado na Rua José de Alencar nº 123 - 1º andar - sala 03 - Paço Municipal, a partir da data estabelecida para o recebimento dos envelopes, das 08h15min às 17h00min, de segunda à sexta-feira ou através de abertura de processo administrativo pelo aplicativo Prefbook (<https://prefbook.sjc.sp.gov.br/>).

1 - OBJETO

1.1. O Credenciamento visa à habilitação de Empresas locadoras de máquinas de café e bebidas quentes, englobando os serviços de instalação, abastecimento de insumos, limpeza, manutenção preventiva e corretiva, para realização de estudo do consumo e adesão dos usuários do Paço Municipal, nos termos estabelecidos no Anexo I deste Edital.

1.2. A Administração, depois de confirmado os requisitos descritos no presente credenciamento, firmará contrato com Empresas habilitadas.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A relação contratual pelos serviços descritos no Anexo I deste Edital se dará sem quaisquer ônus ou encargos financeiros para o Município.

3 - SUPORTE LEGAL**3.1. Suporte Legal:**

- a) Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988;
- b) Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e alterações;
- c) Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;
- d) Lei Orgânica do Município de São José dos Campos;
- e) Decreto Municipal nº 19.491, de 8 de dezembro de 2023;
- f) Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de direito.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, observadas as condições deste Edital.

4.1.1. A Pessoa Jurídica deverá ser representada por procuradores legal e regularmente constituídos.

4.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem com falência decretada, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que estejam sob os efeitos da Declaração de Inidoneidade ou de Suspensão do direito de licitar e contratar com a esfera de governo municipal.

4.3. Orientações gerais de participação

4.3.1. Entenda-se, doravante, por PROPONENTE, a Pessoa Jurídica interessada em obter seu credenciamento e tornar-se apta para contratar com o Município de São José dos Campos, nos termos do ANEXO I deste edital.

4.3.1.1. A PROPONENTE que for aprovada passará à condição de CREDENCIADA e, uma vez convocada para assinar o contrato firmado, passará à condição de CONTRATADA.

4.3.2. É vedada a apresentação de mais de uma proposta de habilitação por Proponente, neste credenciamento.

4.3.3. A participação no certame pela Proponente implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

5 - FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

5.1. O edital de Credenciamento poderá ser adquirido pelo interessado junto ao Departamento de Recursos Materiais do Município, situado na Rua José de Alencar nº 123 - 1º andar - Sala 03 - Paço Municipal - Telefones: (12) 3947-8250 / 3947-8561, mediante o pagamento, por meio de guia de recolhimento da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças (SGAF), da importância de R\$ 5,00 (cinco reais) ou gratuitamente junto a "home Page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.sjc.sp.gov.br>

5.2. Informações e esclarecimentos referentes ao presente Credenciamento serão fornecidos pelo Departamento de Recursos Materiais, desde que requeridas por escrito e mediante protocolo, durante o prazo de vigência do credenciamento, no endereço acima, no horário compreendido entre 8h15 e 17h ou pelo e-mail drmc@sjc.sp.gov.br.

5.3. Em caso de não solicitação pelos interessados de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

6 - DA REPRESENTATIVIDADE NO CERTAME

6.1. A PROPONENTE deverá encaminhar os documentos para credenciamento, acompanhados de requerimento assinado por representante legal, para a Comissão Especial de Credenciamento, doravante CEC, que os receberá mediante protocolo, no local, a partir do dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, condições que permanecem durante todo o prazo de vigência de recebimento de propostas de credenciamento.

6.1.1. O representante legal da PROPONENTE deverá comprovar possuir poderes para formulação do Requerimento de Credenciamento e para prática de todos os demais atos relativos a este Credenciamento, mediante a apresentação para a CEC de instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente com poderes que lhe delegue manifestar-se em qualquer fase do certame.

6.1.1.1. O documento deverá dar plenos poderes ao outorgado para formular o Requerimento de Credenciamento e interpor recurso, renunciar ao direito de interpor recurso, enfim, para praticar em nome da PROPONENTE todos os atos pertinentes ao certame.

6.2. Cada representante poderá representar apenas uma PROPONENTE.

6.3. No caso da participação de Matriz e Filial(s) nos termos do ANEXO VI, o instrumento de delegação de poderes a critério da Outorgante para seu(s) procurador(s), poderá relacionar todos os estabelecimentos em um único documento, ou fazê-lo de forma individual, por estabelecimento proponente.

7 - DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS

7.1. O Município, através do órgão competente, fará abrir Processo Administrativo, onde serão juntados todos os documentos e produzidos todos os procedimentos relativos à análise dos documentos para credenciamento da PROPONENTE e, bem assim, todos os fatos ocorridos durante o período de execução dos serviços credenciados.

7.1.1. A partir do dia, local e horário estabelecidos neste edital, a PROPONENTE poderá encaminhar os documentos para credenciamento, acompanhados de requerimento assinado pelo interessado ou representante legal para a CEC que os receberá mediante protocolo.

7.1.2. A PROPONENTE deverá apresentar a PROPOSTA DE ADESÃO conforme o modelo estabelecido no ANEXO VI deste Edital.

7.2. O envelope contendo a documentação para habilitação, preferencialmente deverá atender as seguintes características: ser opaco, devidamente lacrado e rubricado no fecho, com toda a documentação, na medida do possível, relacionada, separada e numerada na ordem estabelecida neste Edital.

7.2.1. O envelope deverá conter o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número deste Credenciamento, ser fechado e numerado contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - DOCUMENTOS:

CREDENCIAMENTO Nº XX/SGAF/2025

Prefeitura de São José dos Campos

Razão Social:

Endereço:

7.3. Alternativamente ao protocolo físico, a PROPONENTE poderá encaminhar os documentos exigidos para o credenciamento por meio digital, mediante a abertura de processo administrativo eletrônico no sistema Prefbook, acessível pelo link: <https://prefbook.sjc.sp.gov.br/>. O requerimento de abertura deverá estar assinado pelo representante legal da empresa.

7.3.1. O processo eletrônico deverá conter todos os documentos exigidos neste Edital, digitalizados em formato PDF. As declarações exigidas deverão estar devidamente assinadas por meio de assinatura eletrônica com certificação digital.

8 - DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

8.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os documentos relacionados abaixo:

8.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a mesma deverá apresentar também documento de eleição dos seus administradores.

8.1.2. Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil.

8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

8.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

8.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato.

8.1.6. Prova de Regularidade, através de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, perante as Fazendas:

8.1.6.1. Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, atualizada pela Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751/2014, Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 682/2019 e Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 103/2021.

8.1.6.2. Estadual (no mínimo, no que se refere ao ICMS) do domicílio ou sede da PROPONENTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

8.1.7. Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

8.1.8. Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

8.1.9. Declaração expressa e sob as penas da lei (ANEXO II), de que:

- a) A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c) Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;
- d) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis
- h) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- i) A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.
- j) A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8.1.10. Nome, nacionalidade, estado civil, CPF, RG, endereço residencial completo e cargo que ocupa na empresa, da pessoa que deverá assinar o contrato (modelo - ANEXO V). Quando não for o seu representante legal nos termos do contrato social, além da documentação supra, deverá apresentar procuração para tal, no ato de assinatura do mesmo.

8.1.11. A não apresentação da documentação referente ao item 8.1.10 não inabilitará o participante, ficando facultado ao Município elaborar contrato em nome do representante legal da empresa, constante do contrato social, ficando a PROPONENTE sujeita ao procedimento previsto no item 12.1.

8.1.12. Os documentos solicitados para participação neste credenciamento quando não encaminhados em seus originais poderão ser validamente apresentados, por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial ou por cópia previamente autenticada nos termos do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou, ainda, por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pelo Município junto aos órgãos públicos emissores, via "Internet".

8.1.13. Não serão aceitos protocolos nem documentos com prazos de validade vencidos. No caso das certidões, quando não consignar o prazo de validade, serão consideradas válidas as expedidas com data não superior a 120 (cento e vinte) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas do presente credenciamento.

8.1.13.1. Ao documento que devido a sua natureza seja exigida a condição de inscrição regular, ativa, ou outra, como prova de eficácia e da sua existência de fato e de direito, não se aplica prazo de validade.

8.1.14. A CONTRATADA deverá demonstrar junto à Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças (SGAF), obrigatoriamente, que mantém as mesmas condições de habilitação, principalmente quanto aos encargos previdenciários constantes nos itens 8.1.6.1., 8.1.7. e trabalhistas, item 8.1.8, durante toda a execução do contrato até a sua total liberação.

8.1.15. Considerando a Instrução Normativa RFB Nº 1863 de 27/12/2018, atualizada por último pela Instrução Normativa RFB nº 1.991 de 19 de novembro de 2020, alterada pelo Ato Declaratório Executivo Coad nº 02, de 04 de março de 2021, a regularidade dos licitantes relativamente ao CNPJ, como condição de sua habilitação, será confirmada pela Administração nos termos da Instrução antes mencionada, devidamente atualizada.

8.1.16. A proponente de conformidade com o(s) estabelecimento(s) que estiver participando neste Credenciamento deverá apresentar os documentos correspondentes ao(s) estabelecimento(s) que pretende contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto os documentos válidos para matriz e filial.

9 - DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.1. Os documentos para credenciamento devem estar acompanhados da PROPOSTA DE ADESÃO assinada pelo representante legal da PROPONENTE, nos termos do item 7, para a CEC, que os receberá mediante protocolo, no local, dias e horários estabelecidos no Preâmbulo deste edital.

9.2. A CEC, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do protocolo, analisará a documentação apresentada pelo interessado e emitirá parecer quanto à sua adequação às exigências deste edital.

9.2.1. Quando da análise da documentação, a CEC verificar alguma desconformidade com os requisitos do edital, procederá à intimação do interessado para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, proceda ao saneamento das falhas apontadas.

9.2.2. Após a análise da documentação a CEC emitirá parecer que será submetido à Autoridade Competente para deliberar sobre sua regularidade.

9.2.3. Recebido os autos, a Autoridade Competente homologará o procedimento e deferirá o pedido quando o parecer da CEC for favorável ao credenciamento.

9.2.4. A CEC pode determinar, a qualquer tempo, a promoção, de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, ainda que seja para a inclusão de documento ou informação que já deveria instruir o pedido de credenciamento.

9.2.4.1. A PROPONENTE intimada para prestar qualquer esclarecimento deverá fazê-lo no prazo determinado pela CEC, sob pena de não ser credenciada no caso de não atendimento.

9.3. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do interessado em se credenciar, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de seu pedido de credenciamento.

9.4. Após a fase de habilitação, se ocorrer algum fato impeditivo desta, a empresa por ele atingido, deverá declará-lo por escrito, sob as penas da Lei.

9.5. Serão consideradas não credenciadas as empresas que vierem a apresentar os documentos exigidos, com vícios ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento, ou ainda, sem a prévia autenticação como determina o item 8.1.12., depois de esgotadas as possibilidades de saneamento.

9.5.1. Será indeferido o pedido de CREDENCIAMENTO que não puder atender aos requisitos do edital, conforme parecer da CEC.

9.6. Serão credenciadas as PROPONENTES que atenderem as exigências e necessidades elencadas neste edital e constatada a regularidade da documentação exigida no item 8, os quais comporão o rol de empresas Empresas locadoras de máquinas de café e bebidas quentes, englobando os serviços de instalação, abastecimento de insumos, limpeza, manutenção preventiva e corretiva, nos termos do ANEXO I, Termo de Referência deste edital.

9.7. De tudo lavrar-se-á Ata, que será assinada pela CEC.

10 - DO PRAZO DO CREDENCIAMENTO

10.1. O presente credenciamento terá prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

11 - INSTRUÇÕES E NORMAS PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. Durante a vigência deste Credenciamento, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

11.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 164 da Lei 14.133/21, devendo ser protocolado conforme item 11.7.

11.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.3. A entrega da proposta de Credenciamento, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11.4. Caberá recurso:

- a) dos atos praticados pela CEC;
- b) do indeferimento do pedido de credenciamento;
- c) do descredenciamento.

11.5. O recurso será dirigido a CEC, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo prosseguir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.6. Se não reconsiderar sua decisão a CEC submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

11.7. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão ser protocolados durante o horário de expediente da Prefeitura de São José dos Campos, das 8h15 às 16h30, junto à Divisão de Protocolo, situada na Rua José de Alencar nº 123 - andar térreo - Paço Municipal e nos Postos Regionais da Prefeitura, no prazo concedido.

11.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Recursos Materiais, situado na Rua José de Alencar nº 123 - 1º andar - sala 03 - Paço Municipal.

11.8.1. O processo de credenciamento será arquivado:

- a) quando o pedido for indeferido;
- b) quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir, o interessado abandonar o procedimento por mais de 30 (trinta) dias.

11.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará para determinar a contratação.

11.9.1. Em caso de reforma da decisão a autoridade competente procederá a homologação nos termos da nova decisão.

11.9.2. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos, o resultado final do processo de CREDENCIAMENTO será publicado e divulgado no site da Prefeitura de São José dos Campos.

12 - CONTRATO

12.1. Depois de homologado o resultado deste Credenciamento, a CONTRATANTE convocará a CREDENCIADA, via e-mail ou outro meio hábil, para num prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, assinar o respectivo Contrato, sob a pena de decair do direito de prestar os serviços, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.1.1. O contrato a ser formalizado terá sua assinatura presencialmente ou assinado eletronicamente pelo sistema Prefbook, localizado no sítio eletrônico da PSJC, contudo não sendo possível o eventual envio de minutas impressas para assinaturas fora da Prefeitura de São José dos Campos.

12.2. A Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças (SGAF) é o órgão credenciado pelo Município de São José dos Campos, para vistoriar a execução, o recebimento do objeto correspondente a Autorização de Fornecimento, a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

12.3. O Contrato poderá ser modificado através de Termo Aditivo no que couber ou em razão de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria.

12.4. Como condição para celebração do Contrato, e durante a execução do mesmo, a empresa credenciada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas no edital.

13 - DA EXECUÇÃO

13.1. A CREDENCIADA na condição de CONTRATADA deverá executar os serviços, objeto deste credenciamento, por sua conta e risco, nas condições ofertadas e em conformidade com o instrumento contratual.

14 - DA VIGÊNCIA

14.1. A vigência do Contrato será de 2 (dois) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme Legislação aplicável.

15 - DOS VALORES

15.1. Não há valor a ser suportado pelo Município, sendo que o serviço objeto do credenciamento, a ser prestado pelas empresas credenciadas na forma do Anexo I, deste Edital, ocorrerá a título gratuito e não oneroso.

16 - DOS REAJUSTES

16.1. Não se aplica no presente Edital.

17 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

17.1. A autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar o presente chamamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, devendo em ambos os casos a decisão estar devidamente fundamentada no processo.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A CREDENCIADA que se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, no prazo estabelecido no edital, observado o direito da ampla defesa e do contraditório, será descredenciada.

18.2. A CONTRATADA pelo descumprimento de cláusula contratual, condição, obrigação constante no contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, estará sujeita à aplicação, observado o direito da ampla defesa e do contraditório, das seguintes sanções:

I) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de menor gravidade e sanáveis sem prejuízo para a Administração Pública, para as quais tenha o credenciado concorrido diretamente;

II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção com base no item anterior.

18.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

18.4. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

19 - DA RESCISÃO E CANCELAMENTO DO CONTRATO

19.1. Independentemente de interpelação judicial, o contrato à que se refere o item 12 retro, será rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 14.133/21.

19.2. Constituem motivos de cancelamento do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal da empresa CONTRATADA, as seguintes ocorrências:

19.2.1. O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações previstas, concernentes à prestação das atividades objeto deste Edital;

19.2.2. O cometimento reiterado de faltas ou falhas na execução dos serviços;

19.2.3. A divulgação pela empresa CONTRATADA, de informações do interesse exclusivo da CONTRATANTE, obtidas em decorrência do credenciamento;

19.2.4. A constatação superveniente do descumprimento de qualquer das situações previstas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste edital.

19.3. Os casos de rescisão contratual e de cancelamento serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e ampla defesa.

20 - DOS ANEXOS

20.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

ANEXO III - Minuta de Contrato

ANEXO IV - Termo de Ciência e de Notificação

ANEXO V - Dados para assinatura do Contrato

ANEXO VI - Modelo de Proposta de Adesão

21 - DA PUBLICIDADE

21.1. O edital de chamamento de interessados ao credenciamento será divulgado no Diário Oficial do Município - DOM e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município, e seu resultado será publicado no DOM.

21.2. A interposição de eventuais recursos e seus julgamentos e a homologação serão publicadas no Diário Oficial do Município - DOM e no sítio eletrônico oficial do município.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Município de São José dos Campos no atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, sempre que aplicável, realiza o tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

22.1.1. Nas hipóteses em que no exercício de suas competências seja necessário o tratamento de dados pessoais, serão fornecidas informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e práticas utilizadas para a execução dessas atividades, em anexo deste Edital.

22.1.2. Os itens expressos neste Edital que fazem referência aos direitos e princípios expressos na Lei nº 13.709/2018, não excluem outros previstos no ordenamento jurídico pátrio relacionado à matéria.

22.1.3. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal n. 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento).

Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

Eventualmente, as partes podem ajustar que a CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes desta alínea;

d) Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação com a CONTRATANTE;

e) Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela CONTRATANTE e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da Lei Federal n. 13.709/2018.

22.1.4. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

22.1.5. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

22.1.6. A CONTRATADA cooperará com a CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal n. 13.709/2018 e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo.

22.1.7. A CONTRATADA deverá informar imediatamente a CONTRATANTE quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas da CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal n. 13.709/2018 e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

22.1.8. O "Encarregado" da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado da CONTRATANTE, no prazo de até vinte e quatro horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

22.1.9. A critério do Encarregado da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

22.1.10. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal n. 13.709/2018.

22.2. A aceitação da proposta de Credenciamento obriga a futura CONTRATADA à execução integral do objeto deste credenciamento, nos termos deste edital, pelas condições oferecidas, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta de Credenciamento, seja por erro seja por omissão.

22.3. Pela elaboração e apresentação da proposta de Credenciamento e Documentação, a PROPONENTE não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

22.3.1. O credenciamento não configura relação contratual de prestação de serviços, nem o certificado de credenciamento gera vínculo trabalhista ou previdenciário, tendo os credenciados responsabilidade única, exclusiva e total pelos serviços prestados, em nada correlacionado com o Município.

22.3.2. As normas disciplinadoras do credenciamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação do número de interessados.

22.3.3. Todas as intimações serão feitas por escrito, diretamente ao interessado, por meio que torne inequívoca a realização do ato, podendo ser utilizados os recursos da rede mundial de computadores.

22.4. Ao apresentar suas propostas, as PROPONENTES concordam em assumir inteira responsabilidade pela perfeita execução do objeto deste edital.

22.5. A simples apresentação das propostas de Credenciamento pelas empresas implica aceitação tácita de todos os termos deste Edital e seus anexos.

22.6. O Município poderá solicitar, de qualquer PROPONENTE participante deste credenciamento, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e atendimento da Documentação ou Proposta de Credenciamento apresentada.

22.7. A PROPONENTE que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Administração, quando solicitados eventualmente nesse sentido, será automaticamente excluída do Credenciamento.

22.7.1. Nos casos de descredenciamento serão observados o amplo direito de defesa e o contraditório.

22.7.2. Em qualquer caso de descredenciamento, não haverá ou caberá indenização.

22.8. Correrão por conta exclusiva da empresa CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos.

22.9. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de São José dos Campos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.10. O Município de São José dos Campos mantém um serviço sigiloso de denúncias de corrupção e atos considerados arbitrários ou ímprobos por parte de qualquer autoridade e servidor municipal, pelo telefone (12) 3947-8246 ou e-mail: audit@sjc.sp.gov.br.

22.11. Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, que é publicado conforme item 21 e afixado no quadro de avisos do Departamento de Recursos Materiais.

São José dos Campos, 29 de maio de 2025.

José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 52069/2025

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência o Credenciamento de Empresas locadoras de máquinas de café e bebidas quentes, englobando os serviços de instalação, abastecimento de insumos, limpeza, manutenção preventiva e corretiva, para realização de estudo do consumo e adesão dos usuários do Paço Municipal.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Cód. Item/ produto	Descrição do Produto	Un. De Medida	Qtde.
1	147803	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE LOCADORAS DE MAQUINAS DE CAFE E BEBIDAS QUENTES, INCLUINDO INSTALACAO, ABASTECIMENTO DE INSUMOS, LIMPEZA, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA.	UN	1

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto nº 19268/2023, não se caracterizando como bem de luxo. O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum.

1.3. Utilização do catálogo de padronização:

1.3.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

1. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente credenciamento tem como objetivo a realização de um estudo de viabilidade para a implementação de máquinas automáticas de café e bebidas quentes nas dependências do Paço Municipal. Esta iniciativa visa proporcionar uma estrutura adequada aos servidores e visitantes, usuários frequentes dos espaços coletivos, promovendo ambientes de convivência e integração.

A disponibilização de bebidas quentes de forma automatizada contribuirá para o bem-estar dos usuários, além de otimizar recursos humanos e materiais, uma vez que a operação dessas máquinas demanda menor intervenção de pessoal e reduz o desperdício de insumos.

Adicionalmente, a contratação está alinhada com os princípios da economicidade e eficiência, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas. A adoção de soluções automatizadas para serviços de apoio é uma prática comum em diversas instituições públicas, visando à melhoria contínua dos serviços prestados e à satisfação dos usuários.

Portanto, a realização deste estudo de viabilidade é fundamental para embasar a tomada de decisão quanto à implementação das máquinas de café e bebidas quentes, assegurando que a medida atenda aos interesses públicos e institucionais de forma eficaz e eficiente.

2. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Credenciamento de Empresas locadoras de máquinas de café e bebidas quentes, englobando os serviços de instalação, abastecimento de insumos, limpeza, manutenção preventiva e corretiva, para realização de estudo do consumo e adesão dos usuários do Paço Municipal.

2.1. Subcontratação

2.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.2. Do consórcio

2.2.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.

2.3. Da exigência de garantia da contratação

2.3.1. Não haverá necessidade de exigência de garantia contratual.

2.4. Demais requisitos

2.4.1. Para participar do processo de credenciamento das empresas locadoras de máquinas de café e bebidas quentes no Paço Municipal, as empresas interessadas devem atender aos seguintes requisitos:

2.4.1.1. As máquinas devem possuir sistemas integrados que aceitem diversos meios de pagamento eletrônico.

2.4.1.2. As máquinas de café e bebidas quentes deverão ser automáticas, possuir autonomia de pelo menos 200 doses (sem necessidade de reabastecimento), possuir sistema “self-service” e estar em perfeito estado de conservação e funcionamento.

2.4.1.3. As máquinas de café e bebidas quentes devem possuir obrigatoriamente o café simples podendo ser disponibilizados outros tipos de bebidas quentes, tais como café, cappuccino, chá. A escolha das demais bebidas quentes ficará a critério da CONTRATADA.

2.4.1.4. Todos os equipamentos deverão ser máquinas em bom estado, com no máximo 10 (dez) anos de fabricação, de modo a garantir um bom padrão de qualidade na prestação dos serviços.

2.4.1.5. Os insumos deverão ser armazenados em compartimentos próprios devidamente fechados. Os produtos processados deverão ser mantidos em reservatórios apropriados das máquinas.

2.4.1.6. As máquinas devem possuir voltagem 220V e a alimentação de água será na rede hídrica (consta infraestrutura no local de instalação).

2.4.1.7. Durante o período de vigência do contrato, o fornecimento de café simples deverá ser gratuito para os usuários. As demais bebidas poderão ser comercializadas, com os valores definidos pela empresa contratada.

2.4.1.8. Os equipamentos serão instalados pela CONTRATADA, nas dependências do CONTRATANTE, conforme quadro a seguir.

2.4.1.9.

Equipamento	Quant.	Local	Endereço
De Alto Porte	01	Paço Municipal	Rua José de Alencar, nº 123, Centro - CEP 12209-904

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. O presente credenciamento terá prazo indeterminado.

4.2. A vigência do Contrato será de 2 (dois) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Legislação aplicável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A CREDENCIADA na condição de CONTRATADA deverá executar os serviços, objeto deste credenciamento, por sua conta e risco, nas condições ofertadas e em conformidade com o instrumento contratual.

5.2. O serviço objeto do credenciamento, a ser prestado pela CONTRATADA na forma deste Termo de Referência, ocorrerá sem quaisquer ônus ou encargos para o Município de São José dos Campos, sendo que o contrato a ser firmado com a CREDENCIADA será a título gratuito e não oneroso.

5.3. A CONTRATADA deverá executar os serviços em absoluto sigilo por seus prepostos, ficando, assim, vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização deste Município, de qualquer informação a que tiver acesso, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018;

5.4. A CONTRATADA deverá permitir ao Município o acompanhamento e fiscalização dos serviços;

5.5. A CONTRATADA deverá prestar orientação e assistência aos servidores, empregados públicos municipais e munícipes para a correta utilização dos serviços durante a fase de instalação do equipamento;

5.6. As máquinas deverão ser entregues, instaladas e estar em perfeitas condições de funcionamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato.

5.6.1. A entrega das máquinas deverá ser previamente agendada junto ao FISCAL DE CONTRATO, dentro do prazo estabelecido neste item.

5.6.2. As máquinas serão consideradas entregues e instaladas após a aferição do seu perfeito funcionamento pelo fiscal de contrato, que atestará tal fato através da emissão do Atestado de Recebimento.

5.6.3. Será emitido Atestado de Recebimento em até 1 (um) dia útil, a contar da data da finalização da instalação dos equipamentos, indicando expressamente a data em que foram concluídos todos os testes necessários para o início do uso das máquinas.

5.6.4. Caso haja necessidade de remanejamento do local de instalação das máquinas dentro do endereço descrito no quadro acima, a CONTRATADA deverá ser comunicada com, no mínimo, 10 dias de antecedência, para que providencie o deslocamento dos equipamentos para o novo local, em dia e horário acordados com o fiscal do contrato.

5.7. A data indicada no Atestado de Recebimento será o marco inicial para a contagem dos 2 (dois) meses de fornecimento.

5.8. Constituem motivos de cancelamento do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal da empresa, as seguintes ocorrências:

5.8.1. O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações previstas concernentes à prestação de serviços objeto deste Termo de Referência;

5.8.2. O cometimento reiterado de faltas ou falhas na execução dos serviços;

5.8.3. A divulgação pela CONTRATADA de informações de interesse exclusivo do Município, obtidas em decorrência do credenciamento.

5.9. A celebração do Contrato implica no conhecimento pleno e na aceitação tácita de todas as disposições presentes neste Termo de Referência e a CONTRATADA concorda expressamente com as mesmas.

5.10. O prazo para atendimento emergencial será de no máximo 01 (um) dia útil, contados da abertura do chamado pelo CONTRATANTE, por meio de endereço eletrônico indicado pela CONTRATADA.

5.10.1. O prazo para atendimento emergencial poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante devida justificativa da CONTRATADA e prévia aprovação pelo FISCAL DE CONTRATO.

5.11. Deverão ser fornecidos copos descartáveis e biodegradáveis e palhetas (mexedores) em quantidade suficiente para atendimento da demanda do CONTRATANTE e em material resistente à temperatura das bebidas.

5.12. A CONTRATADA deverá assegurar o devido abastecimento da máquina de modo a evitar a falta de insumos para o seu adequado funcionamento.

5.12.1. Na ocorrência de falta de qualquer insumo, a CONTRATADA deverá providenciar de imediato a respectiva reposição.

5.12.2. O abastecimento dos insumos deverá ser realizado com periodicidade a ser definida conforme o consumo, respeitando o horário de funcionamento do Paço Municipal que é de segunda a sexta-feira, das 8h15 às 17h.

5.13. Todas as despesas, encargos e riscos decorrentes da entrega e instalação das máquinas, tais como transporte, embalagens, dentre outros, correrão por conta da CONTRATADA.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

4. Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA será responsável por fornecer café gratuitamente aos servidores e visitantes do Paço Municipal, conforme estabelecido nas cláusulas anteriores. As demais bebidas e produtos disponibilizados nas máquinas poderão ser comercializados, com os valores definidos pela CONTRATADA.

4.1.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar, ao final do contrato, um relatório detalhado de consumo, contendo informações sobre a quantidade de produtos fornecidos, frequência de uso das máquinas e demais dados relevantes para avaliação da prestação dos serviços. Este relatório servirá como instrumento de análise para futuras contratações e aprimoramento dos serviços oferecidos.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4. A contratação se dará por meio da realização de procedimento de Credenciamento.

4.2. Para fins de habilitação, o interessado deverá comprovar os requisitos previstos no Edital de credenciamento.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4. Ressalta-se que os custos com água e energia elétrica envolvidos na prestação do serviço são ínfimos. Em contrapartida, o Município receberá o fornecimento gratuito de café simples, além do acesso aos dados gerados pela operação das máquinas, os quais poderão subsidiar estudos para eventual implementação futura do equipamento em outras dependências do Paço Municipal. Portanto não há valor a ser suportado pelo Município, sendo que o serviço objeto do credenciamento, a ser prestado pelas empresas credenciadas na forma do Anexo I, deste Edital, ocorrerá a título gratuito e não oneroso.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A relação contratual pelos serviços aqui descritos se dará sem quaisquer ônus ou encargos financeiros para o Município.

São José dos Campos - SP, 29 de maio de 2025.

Elaborado por:

Nicolas Silva Cassiano

Assistente em Gestão Municipal

Aprovado por:

Angelica Gorla

Diretora de Gestão de Projetos Especiais

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

REF.: CREDENCIAMENTO Nº 003/SGAF/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS DE CAFE E BEBIDAS QUENTES, INCLUINDO INSTALACAO, ABASTECIMENTO DE INSUMOS, LIMPEZA, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA.

D E C L A R A Ç Ã O

Em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que:

- A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;
- Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;
- A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.
- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.
- A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Por ser a expressão da verdade, eu _____ , representante legal do licitante, firmo a presente.

DATA

ASSINATURA E CARIMBO

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E..... PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS DE CAFE E BEBIDAS QUENTES, INCLUINDO INSTALACAO, ABASTECIMENTO DE INSUMOS, LIMPEZA, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA.

Data: __/__/2025

Prazo: 2 (dois) meses.

Processo Administrativo Digital:/2025

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, com sede à Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, inscrito no CNPJ sob o nº 46.643.466/0001-06, Inscrição Estadual nº isento, representado pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr., portador do CPF nº e do RG nº, adiante designado simplesmente CONTRATANTE, e, com sede à, na cidade de....., inscrita no CNPJ sob o nº....., Inscrição Municipal nº....., representada por

Sr....., portador do CPF nº..... e do RG. nº....., residente e domiciliado à na cidade de, adiante designada simplesmente CONTRATADA, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a proceder à execução do objeto descrito no Anexo Único deste instrumento para proceder à credenciamento de empresas de serviços de locação de máquinas de café e bebidas quentes, incluindo instalação, abastecimento de insumos, limpeza, manutenção preventiva e corretiva, nas condições especificadas no Anexo I, deste Edital.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O contrato será celebrado pelo prazo de 2 (dois) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Legislação aplicável.

CLÁUSULA 3ª - DOS VALORES

3.1. Não há valor a ser suportado pelo Município, sendo que o serviço objeto do credenciamento, a ser prestado pela empresa credenciada na forma do ANEXO ÚNICO deste contrato, ocorrerá a título gratuito e não oneroso.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A relação contratual pelos serviços descritos no ANEXO ÚNICO deste contrato, se dará sem qualquer ônus ou encargos financeiros para o Município.

CLÁUSULA 5ª - DO SUPORTE LEGAL

5.1. O presente Contrato é celebrado com base nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988;
- Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e alterações;
- Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;
- Lei Orgânica do Município de São José dos Campos;
- Decreto Municipal nº 19.491, de 8 de dezembro de 2023;
- Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA 6ª - DOS SERVIÇOS

6.1. O objeto deste contrato deverá ser realizado por conta e risco da CONTRATADA, nas condições ofertadas, conforme especificações contidas no ANEXO ÚNICO deste instrumento.

CLÁUSULA 7ª - DOS REAJUSTES

7.1. Não se aplica a este instrumento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO E CANCELAMENTO

8.1. Independentemente de interpelação judicial, o contrato será rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº. 14.133/21.

8.2. Constituem motivos de cancelamento do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal da empresa, as seguintes ocorrências:

8.2.1. O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações previstas, concernentes à prestação dos serviços objeto deste contrato;

8.2.2. O cometimento reiterado de faltas ou falhas na execução dos serviços;

8.2.3. A divulgação pela CONTRATADA, de informações do interesse exclusivo da CONTRATANTE, obtidas em decorrência do credenciamento;

8.2.4. A constatação superveniente do descumprimento de qualquer das situações previstas no ANEXO ÚNICO deste contrato.

8.3. Será cancelado o contrato da empresa a seu pedido formal, desde que não possua atividade pendente de conclusão.

8.4. Os casos de rescisão contratual e cancelamento serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA 9ª - DO RECEBIMENTO

9.1. O objeto dar-se-á na forma do estabelecido para o cumprimento das obrigações da execução do objeto pelas partes, nos termos estabelecidos no ANEXO ÚNICO deste contrato.

CLÁUSULA 10ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA, pelo descumprimento de cláusula contratual, condição, obrigação constante no contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, estará sujeita à aplicação, observado o direito da ampla defesa e do contraditório, das seguintes sanções:

10.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de menor gravidade e sanáveis sem prejuízo para a Administração Pública, para as quais tenha o credenciado concorrido diretamente;

10.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São José dos Campos pelo prazo de 2 (dois) anos, ou;

10.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção com base no item anterior;

10.1.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

10.1.5. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

CLÁUSULA 11ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Município de São José dos Campos no atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, sempre que aplicável, realiza o tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei n. 13.709/2018.

11.1.1. Nas hipóteses em que no exercício de suas competências seja necessário o tratamento de dados pessoais, serão fornecidas informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e práticas utilizadas para a execução dessas atividades, em anexo deste Edital.

11.1.2. Os itens expressos neste Edital que fazem referência aos direitos e princípios expressos na Lei n. 13.709/2018, não excluem outros previstos no ordenamento jurídico pátrio relacionados à matéria.

11.1.3. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11º da Lei Federal n. 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento).

Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

Eventualmente, as partes podem ajustar que a CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes desta alínea;

Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação com a CONTRATANTE;

Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela CONTRATANTE e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da Lei Federal n. 13.709/2018.

11.1.4. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

11.1.5. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

11.1.6. A CONTRATADA cooperará com a CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal n. 13.709/2018 e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo.

11.1.7. A CONTRATADA deverá informar imediatamente a CONTRATANTE quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas da CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal n. 13.709/2018 e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

11.1.8. O "Encarregado" da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado da CONTRATANTE, no prazo de até vinte e quatro horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

11.1.9. A critério do Encarregado da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

11.1.10. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal n. 13.709/2018.

11.2. A CONTRATADA se obriga à execução integral dos serviços objeto deste contrato, nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, seja por erro seja por omissão.

11.3. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência deste contrato.

11.4. Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do presente contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

11.5. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, com o objetivo de se proceder a adequações que se fizerem necessárias, em face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria.

11.6. A CONTRATADA é, exclusivamente, responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

11.7. Para todas as questões suscitadas na execução deste contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de São José dos Campos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em duas vias, as partes e testemunhas.

São José dos Campos, DD de MMM. de 2025.

CONTRATANTE
CONTRATADA
TESTEMUNHAS

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 03/SGAF/2025

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE CAFÉ E BEBIDAS QUENTES, INCLUINDO INSTALAÇÃO, ABASTECIMENTO DE INSUMOS, LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

As informações pessoais dos responsáveis pela CONTRATANTE e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s); É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO: Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

ANEXO V - DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento.

Seu teor é de exclusiva responsabilidade CONTRATADA.

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA:.....

CNPJ:INSC. ESTADUAL:..... INSC. MUNICIPAL:.....

TELEFONE: (...) FAX: (...)

ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):.....

SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA - ADMINISTRAÇÃO:

1 - NOME COMPLETO:
.....

RG (com órgão e estado emissor): CPF:.....

2 - NOME COMPLETO:
.....

RG (com órgão e estado emissor) :..... CPF:

QUEM ASSINARÁ O CONTRATO:

(Caso não tenha sido comprovado no processo de credenciamento poderes para assinatura do respectivo contrato, será necessário à apresentação de procuração com poderes específicos para assinar contratos).

NOME COMPLETO:

ESTADO CIVIL: NACIONALIDADE:

CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:

RG (com órgão e estado emissor): CPF:

E-MAIL PARTICULAR:

E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL:

ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA DE ADESÃO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

A EMPRESA

CNPJ nº, com sede à

por meio de seu representante (s)

legal (is)

portador do RG n. e CPF n. documento

, vem por meio desta, apresentar

sua PROPOSTA DE ADESÃO ao presente CREDENCIAMENTO de locadoras

de máquinas de café e bebidas quentes, englobando os serviços de instalação,

abastecimento de insumos, limpeza, manutenção preventiva e corretiva

:

(MARCAR A FORMA DE PARTICIPAÇÃO)

- Intencionamos participar com a nossa MATRIZ de forma isolada (.....);

- Intencionamos participar com a nossa MATRIZ e nossas FILIAIS (.....)

*Relacione as filiais:

FILIAL Nº 1

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FILIAL Nº 2

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FILIAL Nº 3

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FILIAL Nº 4

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Declaramos, ainda, estar cientes de todas as condições contidas nas cláusulas do Edital, e aguardamos a aceitação de nossa empresa como CREDENCIADA no Município de São José dos Campos.

Local

Data

Representante(s) Legal

*Trata-se de Sugestão de redação. Havendo preexistente, formulário, ou cláusula do contrato social ou estatuto mencionando o rol das filiais, ou lista modelo da interessada, poderá ser juntada cópia a esta declaração em substituição ao preenchimento relacionando as filiais participantes do credenciamento.

Secretaria de Saúde

Editais de licitação: PE 078/SS/2025. Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares - Monitor Multiparâmetros e Cardioversor. Abertura em 12/06/2025 às 08h30.// PE 080/SS/2025. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Impressoras de Impressão Térmica, e Leitores de Códigos de Barras. Abertura em 16/06/2025 às 08h30.

Reabertura de licitação com alteração de edital: PE 010/SS/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo II. Reabertura em 12/06/2025 às 08h30.

Licitações adjudicadas/homologadas pelo Secretário de Saúde, George Lucas Zenha de Toledo: PE 064/SS/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XVII - lotes 2, 3, 5 a 10 e 12 a 16. Adjudicada/Homologada em 28/05/2025.// PE 071/SS/2025. Objeto: Aquisição de Medicamento - Diacereína. Adjudicada/Homologada em 29/05/2025.

Prorrogação de Credenciamento: CR 001/SS/2020 - PI 28144/2020 - Objeto: Credenciamento de Empresa Especializada para Prestação de Serviços - Realização de Exames de Ressonância Magnética/Angioressonância. Informamos a prorrogação do Credenciamento pelo prazo de 3 (três) meses a partir do dia 05/06/2025.

Prorrogação de Credenciamento: CR 003/SS/2020 - PI 35756/2020 - Objeto: Credenciamento de Empresa Especializada para Realização de Exames Radiodiagnósticos. Informamos a prorrogação do Credenciamento pelo prazo de 3 (três) meses a partir do dia 27/06/2025.

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Otávio Franco e Silva - Diretor de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

CONTRATO Nº 346/2025

DATA: 28/05/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ALGAR TELECOM S/A

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO TELEFONICO FIXO COMUTADO -

STFC PARA O CODIGO DE ACESSO 156

PRAZO: 37 (TRINTA E SETE) MESES A PARTIR DE 01/07/2025

VALOR: R\$ 136.800,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 28/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 37803/2025

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 340/2023

DATA: 22/05/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VR COSTA SERVIÇOS

DE TRANSPORTES

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM

VEICULO UTILITARIO

NOVA VIGENCIA: 22/05/2027

VALOR: MAIS R\$ 212.314,08

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 44/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 38325/2023

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 341/2023

DATA: 22/05/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SERGIO WAGNER

DUARTE

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM

VEICULO UTILITARIO

NOVA VIGENCIA: 22/05/2027

VALOR: MAIS R\$ 228.004,13

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 44/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 38325/2023

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 353/2023

DATA: 22/05/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DAVID R C BARBOSA
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO

NOVA VIGENCIA: 01/06/2027

VALOR: MAIS R\$ 192.969,17

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 44/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 38325/2023

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 360/2023

DATA: 22/05/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E M C SJC TRANSPORTES LTDA

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO

NOVA VIGENCIA: 22/05/2027

VALOR: MAIS R\$ 452.445,69

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 44/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 38325/2023

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 410/2023

DATA: 22/05/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DAVID R C BARBOSA
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO

NOVA VIGENCIA: 20/06/2027

VALOR: MAIS R\$ 344.304,32

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 44/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 38325/2023

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 342/2023

DATA: 23/05/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LUIS DONIZETTI MONTEIRO

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO

NOVA VIGENCIA: 19/06/2027

VALOR: MAIS R\$ 293.005,62

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 44/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 38325/2023

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 344/2023

DATA: 23/05/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS COOPERTESC

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO

NOVA VIGENCIA: 19/06/2027

VALOR: MAIS R\$ 395.592,33

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 44/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 38325/2023

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 355/2023

DATA: 23/05/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SILVANA ALVES DE OLIVEIRA

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO

NOVA VIGENCIA: 24/05/2027

VALOR: MAIS R\$ 190.440,30

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 44/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 38325/2023

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 373/2023

DATA: 23/05/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FAST TRANSPORTES BRASIL LTDA

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO

NOVA VIGENCIA: 24/07/2027

VALOR: MAIS R\$ 903.922,30

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 44/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 38325/2023

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 377/2023

DATA: 23/05/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SOUZA LIMA TRANSPORTES LTDA

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO

NOVA VIGENCIA: 29/05/2027

VALOR: MAIS R\$ 206.914,85

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 44/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 38325/2023

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 362/2023

DATA: 26/05/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LD FERREIRA TRANSPORTES

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO

NOVA VIGENCIA: 24/07/2027

VALOR: MAIS R\$ 477.494,40

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 44/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 38325/2023

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 345/2023

DATA: 27/05/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FELIPE P BATISTA TRANSPORTES

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO

NOVA VIGENCIA: 19/06/2027

VALOR: MAIS R\$ 191.400,16

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 44/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 38325/2023

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 371/2023

DATA: 27/05/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E IZABEL REGINA NUNES

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO

NOVA VIGENCIA: 19/06/2027

VALOR: MAIS R\$ 248.548,87

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 44/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 38325/2023

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 363/2023

DATA: 28/05/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ADMILSON DA SILVA MAIA

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO

NOVA VIGENCIA: 24/07/2027

VALOR: MAIS R\$ 222.337,25

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 44/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 38325/2023

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 378/2023

DATA: 28/05/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LINDOMAR FRANCISCO MENDES M.E.

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO

NOVA VIGENCIA: 31/05/2027

VALOR: MAIS R\$ 214.566,06

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 44/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 38325/2023

6º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 379/2023

DATA: 28/05/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MULTIPLANO ABS CONSORCIO ENGENHARIA SPE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, COM MODELAGEM EM SOFTWARE DE TECNOLOGIA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) E COM A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMPO DO COMPLEXO VIÁRIO DO ANEL VIÁRIO LESTE

NOVA VIGENCIA: 30/06/2025

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 42/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 131345/2022

12º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 30/2020

DATA: 29/05/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BINDER COMUNICACAO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PELO TIPO "TECNICA E PREÇO".

NOVA VIGENCIA: 30/07/2025

VALOR: MAIS R\$ 1.875.000,00

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 102430/2018

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 608/2024
DATA: 29/05/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SELEÇÃO NATURAL - INOVAÇÃO EM PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA COLETA, ANÁLISE E ORGANIZAÇÃO DE DADOS GEORREFERENCIADOS AMBIENTAIS E SOCIOECONÔMICOS SOBRE O TERRITÓRIO PROTEGIDO PELA APAMRPS
NOVA VIGÊNCIA: 05/07/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 114854/2024

ARP Nº 91/2025
DATA: 28/05/2025
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO VI.
PARTES: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA - VALOR: R\$ 229.110,00
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - VALOR: R\$ 37.800,00
DROGAFONTE LTDA - VALOR: R\$ 10.416,00
FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - VALOR: R\$ 69.340,00
PORTAL LTDA - VALOR: R\$ 483.960,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA - VALOR: R\$ 25.200,02
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 23481/2025

ARP Nº 92/2025
DATA: 28/05/2025
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - BROCAS.
PARTE: AIRMED LTDA - VALOR: R\$ 20.092,00
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 30466/2025

ARP Nº 93/2025
DATA: 28/05/2025
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XI.
PARTES: MAX PHARMA COMERCIO LTDA - VALOR: R\$ 57.400,00
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA - VALOR: R\$ 11.380,00
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO S.A. - VALOR: R\$ 26.000,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - VALOR: R\$ 58.999,50
ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA - VALOR: R\$ 1.218.000,00
COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 97.224,00
DROGAFONTE LTDA - VALOR: R\$ 373.398,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 6.499,80
L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - VALOR: R\$ 846.180,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - VALOR: R\$ 719.135,00
PORTAL LTDA - VALOR: R\$ 348.928,00
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 145803/2024

Portarias

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

PORTARIA nº 54080/SASC/GAB/,
de 29 de maio de 2025.
Nomeia o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de São José dos Campos, gerido financeiramente pela Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, com base no inciso V do artigo 17 da Lei Municipal nº 6.428, de 20 de novembro de 2003, e alterações posteriores.
O Secretário de Apoio Social ao Cidadão, no uso de suas atribuições, conferidas pelos incisos I e V do artigo 102 da Lei Orgânica de São José dos Campos, e Considerando que a Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de São José dos Campos/SP é competência da Secretaria de Desenvolvimento Social, nos termos do artigo 17, inciso V da Lei Municipal nº 6.428, de 20 de novembro de 2003, e alterações posteriores;
Considerando ainda que compete à Secretaria de Apoio Social ao Cidadão planejar, programar e executar a política social do Município, nos termos do art. 77, da Lei n. 10.294, de 9 de abril de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Eliezer Correa Arruda, Servidor Público Municipal, Matrícula nº 514917/4, para o desempenho das funções de Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de São José dos Campos/SP.
Art. 2º O gestor possui as atribuições definidas no artigo 17 e seguintes da Lei Municipal nº 6.428, de 20 de novembro de 2003, e alterações posteriores.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial Portaria nº 05/SASC/GAB/2022, de 02 de fevereiro de 2022.
São José dos Campos, 29 de maio de 2025.
RENATA LEMES DE PAIVA MENDES DA COSTA
Secretária Adjunta de Apoio Social ao Cidadão

PORTARIA nº 54208/SASC/GAB/,
de 29 de maio de 2025.
Nomeia o Gestor do Fundo Municipal do Idoso - FUMID de São José dos Campos, gerido financeiramente pela Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, com base no caput, no parágrafo 1º e no parágrafo 2º, do artigo 4º da Lei Municipal nº 9.793, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências.
O Secretário de Apoio Social ao Cidadão, no uso de suas atribuições, conferidas pelos incisos I e V do artigo 102 da Lei Orgânica de São José dos Campos, e Considerando que a Gestão do Fundo Municipal do Idoso de São José dos Campos/SP é competência da Secretaria responsável pela área de Assistência Social, nos termos do caput do artigo 4º da Lei Municipal nº 9.793, de 14 de agosto de 2018;
Considerando ainda que compete à Secretaria de Apoio Social ao Cidadão planejar, programar e executar a política social do Município, nos termos do art. 77, da Lei n. 10.294, de 9 de abril de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado o servidor Eliézer Correia Arruda, Servidor Público Municipal, Matrícula nº 514917/4, para o desempenho das funções de Gestor do Fundo Municipal do Idoso de São José dos Campos/SP.
Art. 2º O gestor possui as atribuições definidas no artigo 4º, caput, parágrafo 1º e parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 9.793, de 14 de agosto de 2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial Portaria nº 08/SASC/GAB/2022, de 02 de fevereiro de 2022.
São José dos Campos, 29 de maio de 2025.
RENATA LEMES DE PAIVA MENDES DA COSTA
Secretária Adjunta de Apoio Social ao Cidadão

Fundhas

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2024
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E LEVIT COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO E CONFEÇÃO DE CRACHÁS EM PLÁSTICO PVC
MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 25/06/2025 A 25/06/2026.
VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 2.540,00
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2024
PROCESSO DE COMPRA Nº 70/2024
São José dos Campos, 30 de maio de 2025
Juvenil de Almeida Silvério - Diretor Presidente

Urbam

Urbanizadora Municipal S.A. - URBAM
CNPJ - Nº 45.693.777/0001-17
EXTRATO DE EDITAL

Edital nº 079/25 - Pregão Eletrônico nº 90078/2025; Processo nº 2025.05.21.154405 - Objeto: Locação de caminhão 3/4 equipado com carroceria de madeira, sem motorista. Sessão: 12/06/2025 às 09h00min. // Edital nº 081/25 - Pregão Eletrônico nº 90080/2025; Processo nº 2025.04.22.153341 - Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de lâmpadas de vapor metálico. Sessão: 12/06/2025 às 09h00min. Os editais deverão ser retirados através dos sites: www.urbam.com.br ou www.gov.br/compras. Ricardo Minoru lida - Diretor Presidente.

Outros

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A Prefeitura de São José dos Campos, em atendimento à Constituição Federal, à Lei Federal nº 101/2000, e nos termos dos artigos 16, inciso III, § 2º, e 207, ambos da Lei Orgânica do Município, torna pública a realização de audiências em que serão recebidas da comunidade as propostas para elaboração do Plano Plurianual 2026 a 2029 e Lei Orçamentária Anual 2026, que ocorrerão nas datas, locais e horários abaixo descritos.

O formulário de sugestões para elaboração das peças de planejamento orçamentário será disponibilizado presencialmente nas audiências públicas e também poderá ser preenchido no site www.sjc.sp.gov.br

Dia: 17 de junho de 2025 (terça-feira)

Região: Centro/Oeste

Local: Auditório da Casa do Idoso Centro

Rua Euclides Miragaia, nº 508 – Centro – CEP 12.245-650

Horário: das 18h00 às 19h30

Dia: 25 de junho de 2025 (quarta-feira)

Região: Sul

Local: Auditório da Casa do Idoso Bosque dos Eucaliptos

Avenida Andrômeda, nº 2.601 – Bosque dos Eucaliptos – CEP 12.230-001

Horário: das 18h00 às 19h30

Dia: 1º de julho de 2025 (terça-feira)

Região: Leste

Local: Auditório da Casa do Idoso da Vista Verde

Rua Cidade de Washington, 164 - Vista Verde – CEP 12.223-600

Horário: das 18h00 às 19h30

Dia: 8 de julho de 2025 (terça-feira)

Região: Distrito de São Francisco Xavier

Local: EMEF Mercedes Rachid Edwards

Estrada Municipal Vereador Pedro David, nº 19.251 – CEP 12.210-070

Horário: das 18h00 às 19h30

Dia: 16 de julho de 2025 (quarta-feira)

Região: Distrito de Eugênio de Melo

Local: EMEF Possidônio José de Freitas

Rua Felício Jabbur Nasser, nº 935 – Galo Branco – CEP 12247-530

Horário: das 18h00 às 19h30

Dia: 23 de julho de 2025 (quarta-feira)

Região: Norte

Local: Auditório da Casa do Idoso de Santana

Rua Carlos Belmiro dos Santos, nº 99 – Santana – CEP 12.211-740

Horário: das 18h00 às 19h30

Dia: 30 de julho de 2025 (quarta-feira)

Região: Sudeste

Local: EMEFI Prof.^a Julia Bernardes Rodrigues

Av. São Cristovão, nº 843 – Jardim São Judas Tadeu – CEP 12.228-260

Horário: das 18h00 às 19h30

Anexos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (A)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)														
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	140.564.648,15	141.147.860,18	159.799.456,81	139.768.841,71	141.565.323,08	140.398.890,49	233.880.797,09	147.876.694,81	162.424.206,07	189.556.255,32	150.923.727,49	147.714.197,49	1.895.620.960,24	1.743.000,00
Pessoal Ativo	85.435.309,54	85.813.035,72	84.697.684,23	84.018.897,74	85.735.653,82	84.565.586,68	142.374.127,22	84.528.042,25	105.680.769,18	108.964.460,33	91.241.727,49	87.827.068,39	1.130.880.972,59	1.574.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	68.428.024,83	67.834.934,39	67.792.299,42	66.745.972,24	68.831.555,64	67.167.020,28	112.883.147,71	65.255.619,82	101.199.949,96	92.986.851,11	68.852.684,19	69.865.273,43	917.590.420,12	
Obrigações Patronais	16.997.684,91	17.778.151,33	16.945.364,81	17.273.325,70	17.104.598,18	17.398.566,40	29.510.959,51	19.270.422,83	4.480.849,52	15.977.609,22	22.391.043,30	17.961.794,96	213.090.550,47	1.743.000,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	55.128.738,81	55.534.824,46	75.101.772,58	55.749.943,97	55.829.669,26	55.833.303,81	91.506.689,87	62.924.175,40	56.452.323,37	80.131.465,23	59.255.364,73	59.428.855,96	762.877.127,25	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	50.600.788,60	51.073.267,42	69.898.278,74	51.224.477,25	51.384.438,22	51.337.432,78	83.403.066,33	58.344.127,30	51.732.311,65	73.669.805,73	54.394.494,17	54.544.954,48	701.607.440,67	
Períodos	4.527.950,21	4.461.557,04	5.203.493,84	4.525.466,72	4.465.230,54	4.495.871,03	8.103.623,54	4.580.048,10	4.700.211,72	8.461.659,50	4.860.870,56	4.883.901,48	61.269.686,58	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	426.476,36	291.083,52	460.329,76	426.987,02	458.273,14	2.062.860,40	
Despesa com Pessoal não Enquadrada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	58.350.287,80	59.132.944,04	77.477.961,31	59.541.986,50	59.788.330,06	57.617.918,79	92.690.444,32	57.547.427,65	72.489.278,83	87.462.519,05	62.437.131,68	62.757.272,97	807.293.503,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.354.351,01	1.494.348,01	652.903,60	1.951.354,82	2.053.137,21	379.744,52	722.863,01	1.152.744,04	13.652.225,61	5.129.309,75	1.246.533,66	706.933,09	30.498.448,03	
Despesas de Decisão Judicial do Período Anterior ao da Apuração	225.954,41	364.692,40	109.862,86	180.618,96	273.923,57	384.008,16	310.406,34	8.063,74	356.249,07	590.704,58	129.934,40	852.358,34	3.516.712,69	
Despesas de Exercícios Anteriores do Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	55.069.205,18	55.520.809,48	75.075.810,40	55.719.061,29	55.809.383,63	55.833.303,81	91.407.584,55	58.270.328,21	56.406.665,53	80.062.729,82	59.237.350,86	59.361.907,54	755.794.240,30	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	1.643.428,58	1.696.276,49	1.583.047,00	1.834.633,98	1.575.208,06	984.185,01	192.365,87	0,00	2.065.281,19	1.820.917,47	1.763.000,23	1.786.889,11	16.745.212,99	
Período decorrente referente ao plano salarial do Ensino, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Preenhimento (ADCT, art. 38, §2º)	57.348,62	58.803,66	56.317,45	56.317,45	56.677,59	56.677,59	57.222,55	116.291,66	58.857,43	58.857,43	58.312,47	49.204,89	738.886,79	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - II	82.214.360,35	82.014.916,14	82.321.456,50	80.226.855,21	81.776.993,02	82.760.571,70	141.190.352,77	90.329.266,96	89.934.927,54	102.093.736,27	88.486.857,36	84.906.924,52	1.088.327.467,34	1.743.000,00

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.124.417.828,18	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	7.076.123,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	15.768.568,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	4.101.573.137,18	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIB)	1.104.070.457,24	26,92
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.214.849.494,08	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.104.107.019,38	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.993.364.544,67	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-



Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Exercício de Descumprimento do Limite				Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP			
	No Quadrimestre/Semestre		Exercício do Primeiro Período Seguinte		Exercício do Segundo Período Seguinte		Exercício do Segundo Período Seguinte	
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo da 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais								

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	



Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória do Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)													
% DTP (VI / V)													
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)													

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	917.450.276,52	857.935.937,37	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	917.450.276,52	857.935.937,37	0,00	0,00
Empréstimos	315.080.071,02	273.093.874,68	0,00	0,00
Internos	60.799.233,07	57.458.426,25		
Externos	254.280.837,95	215.635.448,43		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	602.370.205,50	584.842.062,69	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	587.043.322,70	569.856.269,72		
De Demais Contribuições Sociais	15.100.936,45	14.798.786,79		
Do FGTS	225.946,35	187.006,18		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	173.678.998,94	409.571.039,77	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	172.532.563,65	409.103.042,84	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	284.686.008,02	442.901.123,61		
(-) Restos a Pagar Processados	83.772.964,67	4.709.791,33		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	28.380.479,70	29.088.289,44		
Demais Haveres Financeiros	1.146.435,29	467.996,93		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	743.771.277,58	448.364.897,60	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.038.357.882,86	4.124.417.828,18		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.701.123,00	7.076.123,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	4.032.656.759,86	4.117.341.705,18	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/V)	22,75	20,84		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/V)	18,44	10,89		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	4.839.188.111,83	4.940.810.046,22		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.355.269.300,65	4.446.729.041,59		
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	155.175.562,83	162.457.537,93		
Passivo Atuarial	7.939.396.819,34	8.542.710.826,30		
RP Não-Processados	118.183.868,26	8.386.065,03		
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00		
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00		

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre	

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	49.667.570,55	51.175.882,50		

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Exercício em que Excedeu o Limite				Exercício do primeiro período seguinte				Exercício do segundo período seguinte				Exercício do terceiro período seguinte			
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite				Primeiro período seguinte				Segundo período seguinte				Terceiro período seguinte			
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)		Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (e)	% DCL (l)	Redutor Residual (m) = (l-a)	Limite (n) = (e)	% DCL (o)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida																
Valores Percentuais																

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	



Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas				
Garantias Concedidas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	4.038.357.882,86	4.124.417.828,18		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, de CF) (VII)	5.701.123,00	7.076.123,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	4.032.656.759,86	4.117.341.705,18	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas				
Contragarantias Recebidas				
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 1º trimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.124.417.828,18	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	7.076.123,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	4.117.341.705,18	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	658.774.672,83	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	592.897.205,55	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	288.213.919,36	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	4.124.417.828,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	4.117.341.705,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	4.101.573.137,18

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.104.070.457,24	26,92
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <=>	2.214.849.494,08	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <=>	2.104.107.019,38	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	1.993.364.544,67	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	448.364.897,60	10,89
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.940.810.046,22	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	658.774.672,83	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	288.213.919,36	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.483.655.000,00	4.483.655.000,00	725.919.029,14	16,19	1.682.951.090,98	37,54	2.900.703.909,02
RECEITAS CORRENTES	4.407.345.000,00	4.407.345.000,00	716.400.805,44	16,25	1.672.284.355,91	37,94	2.735.060.644,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.423.303.000,00	1.423.303.000,00	211.928.495,89	14,89	597.352.898,35	41,97	825.950.101,65
Impostos	1.378.844.000,00	1.378.844.000,00	204.877.891,58	14,86	573.495.171,09	41,59	805.348.828,91
Taxas	44.457.000,00	44.457.000,00	7.050.604,31	15,86	23.857.727,26	53,66	20.599.272,74
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CONTRIBUIÇÕES	198.353.000,00	198.353.000,00	33.541.452,06	16,91	67.432.300,34	34,00	130.920.699,66
Contribuições Sociais	164.913.000,00	164.913.000,00	27.915.613,81	16,93	55.132.651,25	33,43	109.780.348,75
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	33.440.000,00	33.440.000,00	5.625.838,25	16,82	12.299.649,09	36,78	21.140.350,91
RECEITA PATRIMONIAL	132.167.000,00	132.167.000,00	25.373.877,92	19,20	58.559.254,24	44,31	73.607.745,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.574.000,00	7.574.000,00	1.218.418,23	16,09	1.939.656,35	25,61	5.634.343,65
Valores Mobiliários	124.593.000,00	124.593.000,00	24.155.459,69	19,39	56.619.597,89	45,44	67.973.402,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.511.893.000,00	2.511.893.000,00	418.517.100,45	16,66	898.798.909,49	35,78	1.613.094.090,51
Transferências da União e de suas Entidades	481.201.000,00	481.201.000,00	63.509.415,60	13,20	133.280.744,12	27,70	347.920.255,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.416.558.000,00	1.416.558.000,00	247.183.660,54	17,45	539.613.989,15	38,09	876.944.010,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	13.120.000,00	13.120.000,00	1.862.254,31	14,19	3.446.366,42	26,27	9.673.635,58
Transferências de Outras Instituições Públicas	601.014.000,00	601.014.000,00	105.961.770,00	17,63	222.457.809,80	37,01	378.556.190,20
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	141.628.000,00	141.628.000,00	27.039.879,12	19,09	50.140.993,49	35,40	91.487.006,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	37.723.000,00	37.723.000,00	6.170.537,36	16,36	13.650.732,21	36,19	24.072.267,79
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	938.000,00	938.000,00	792.524,24	84,49	1.439.535,89	153,47	-501.535,89
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	102.967.000,00	102.967.000,00	20.076.817,52	19,50	35.050.725,39	34,04	67.916.274,61

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre	

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	76.310.000,00	76.310.000,00	9.518.223,70	12,47	10.666.735,07	13,98	65.643.264,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	60.000.000,00	60.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	60.000.000,00	60.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIEIAÇÃO DE BENS	2.684.000,00	2.684.000,00	0,00	0,00	446.192,83	16,62	2.237.807,17
Alienação de Bens Móveis	2.684.000,00	2.684.000,00	0,00	0,00	446.192,83	16,62	2.237.807,17
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.626.000,00	13.626.000,00	9.518.223,70	69,85	10.220.542,24	75,01	3.405.457,76
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	7.803.000,00	0,00	7.803.000,00	0,00	-7.803.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	13.626.000,00	13.626.000,00	1.715.223,70	12,59	2.417.542,24	17,74	11.208.457,76
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	392.469.000,00	392.469.000,00	66.927.199,60	17,05	125.312.043,41	31,93	267.156.956,59
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.876.124.000,00	4.876.124.000,00	792.846.228,74	16,26	1.808.263.134,39	37,08	3.067.860.865,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	4.876.124.000,00	4.876.124.000,00	792.846.228,74	16,26	1.808.263.134,39	37,08	3.067.860.865,61
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	4.876.124.000,00	4.876.124.000,00	792.846.228,74	16,26	1.808.263.134,39	37,08	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	46.739.198,36			46.739.198,36		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		46.739.198,36			46.739.198,36		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária								
	DOTAÇÃO INICIAL (g)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (g-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (n)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.531.395.000,00	4.684.572.644,77	471.776.216,52	2.668.707.220,47	2.025.865.424,30	716.631.398,19	1.545.202.245,12	3.143.370.399,65	1.403.185.784,35

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)		
DESPESAS CORRENTES	4.220.510.000,00	4.313.651.996,12	449.379.122,56	2.519.491.071,24	1.794.160.924,88	685.751.939,19	1.452.183.558,31	2.861.468.437,81	1.322.597.105,10	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.876.937.000,00	1.846.201.543,66	274.117.926,70	622.017.062,70	1.224.184.480,96	274.051.454,92	621.925.504,53	1.224.276.039,13	619.520.347,98	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	21.223.000,00	21.223.000,00	70,33	14.611.388,66	6.611.611,34	1.233.309,00	9.925.527,89	11.297.472,11	9.844.481,26	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.322.350.000,00	2.446.227.452,46	175.261.125,53	1.882.862.619,88	563.364.830,58	410.467.175,27	820.332.525,89	1.625.894.936,57	693.232.275,86	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	305.885.000,00	380.920.648,65	22.397.093,96	149.216.149,23	231.704.499,42	30.879.459,00	93.018.686,81	287.901.961,84	80.588.679,25	0,00	
INVESTIMENTOS	251.838.000,00	326.373.648,65	22.080.968,41	115.473.742,61	210.899.906,04	27.898.811,47	70.033.291,16	256.340.357,49	57.680.830,50	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000.000,00	5.500.000,00	0,00	0,00	5.500.000,00	0,00	0,00	5.500.000,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	49.047.000,00	49.047.000,00	316.125,55	33.742.406,62	15.304.593,38	2.980.647,54	22.985.395,65	26.061.604,35	22.907.848,75	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,00	0,00			0,00			0,00		0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	382.698.000,00	382.958.000,00	45.715.063,39	190.779.635,81	192.178.364,19	66.962.153,77	115.251.490,58	267.706.509,42	112.868.293,27	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII) + (IX)	4.914.093.000,00	5.077.530.644,77	517.491.279,91	2.859.486.856,28	2.218.043.788,49	783.593.551,96	1.660.453.735,70	3.417.076.909,07	1.516.054.077,62	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária											
Dívida Contratual											
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária											
Dívida Contratual											
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X) + (XI)	4.914.093.000,00	5.077.530.644,77	517.491.279,91	2.859.486.856,28	2.218.043.788,49	783.593.551,96	1.660.453.735,70	3.417.076.909,07	1.516.054.077,62	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)							147.809.398,69		292.209.056,77		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII) + (XIII)	4.914.093.000,00	5.077.530.644,77	517.491.279,91	2.859.486.856,28		783.593.551,96	1.808.263.134,39		1.808.263.134,39	0,00	
RESERVA DO RPPS											

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	392.469.000,00	392.469.000,00	66.927.199,60	17,05	125.312.043,41	31,93	267.156.956,59
RECEITAS CORRENTES	392.469.000,00	392.469.000,00	66.927.199,60	17,05	125.312.043,41	31,93	267.156.956,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	287.891.000,00	287.891.000,00	50.059.186,22	17,39	92.968.397,79	32,29	194.922.602,21
Contribuições Sociais	287.891.000,00	287.891.000,00	50.059.186,22	17,39	92.968.397,79	32,29	194.922.602,21
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre	

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.180.000,00	25.180.000,00	3.860.143,29	15,33	7.733.548,43	30,71	17.446.451,57
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	25.180.000,00	25.180.000,00	3.860.143,29	15,33	7.733.548,43	30,71	17.446.451,57
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.398.000,00	79.398.000,00	13.007.870,09	16,38	24.610.097,19	31,00	54.787.902,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	79.398.000,00	79.398.000,00	13.007.870,09	16,38	24.610.097,19	31,00	54.787.902,81
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 2º bimestre



Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
Demais Receitas de Capital						

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)		
Despesas Intra-Orçamentárias											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	382.688.000,00	382.958.000,00	45.715.063,39	190.779.635,81	192.178.364,19	66.962.153,77	115.251.490,58	267.706.509,42	112.868.293,27		0,00
DESPESAS CORRENTES	301.266.000,00	301.526.000,00	45.715.063,39	109.352.146,85	192.173.853,15	53.389.077,87	88.105.338,78	213.420.661,22	85.722.141,47		0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	183.708.000,00	183.968.000,00	32.710.154,90	46.725.508,66	137.242.491,34	32.710.154,90	46.725.508,66	137.242.491,34	46.289.696,06		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	23.330.000,00	23.330.000,00	0,00	23.330.000,00	0,00	3.787.274,08	7.150.844,18	16.179.155,82	7.150.844,18		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.228.000,00	94.228.000,00	13.004.908,49	39.295.638,19	54.931.361,81	16.891.648,89	34.228.985,94	59.999.014,06	32.281.601,23		
DESPESAS DE CAPITAL	81.432.000,00	81.432.000,00	0,00	81.427.488,96	4.511,04	13.573.075,90	27.146.151,80	54.285.848,20	27.146.151,80		0,00
INVESTIMENTOS											
INVERSÕES FINANCEIRAS											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	81.432.000,00	81.432.000,00	0,00	81.427.488,96	4.511,04	13.573.075,90	27.146.151,80	54.285.848,20	27.146.151,80		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	4.531.395.000,00	4.684.572.844,77	4.711.776.216,52	2.868.707.220,47	93,33	2.025.865.434,30	716.631.388,19	1.545.202.245,12	93,06	3.143.370.389,65	0,00
Legislativa	132.554.000,00	137.554.000,00	15.122.059,49	71.636.979,80	2,51	65.917.020,20	19.528.054,34	37.883.048,34	2,28	99.670.951,66	0,00
Ação Legislativa	132.554.000,00	137.554.000,00	15.122.059,49	71.636.979,80	2,51	65.917.020,20	19.528.054,34	37.883.048,34	2,28	99.670.951,66	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	363.543.000,00	367.161.159,05	35.079.286,97	155.242.647,60	5,43	211.918.511,45	49.133.153,80	96.430.410,73	5,81	270.730.748,32	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	336.044.000,00	338.992.199,05	31.307.400,71	144.023.828,84	5,04	194.968.370,21	44.921.573,47	87.800.734,13	5,29	251.191.464,92	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normalização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	27.499.000,00	28.168.960,00	3.771.886,26	11.218.818,76	0,39	16.950.141,24	4.211.580,33	8.629.676,60	0,52	19.539.283,40	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	63.051.000,00	64.026.580,00	9.524.925,67	28.142.219,64	0,98	35.884.360,36	10.167.617,44	24.401.440,66	1,47	39.625.139,34	0,00
Policimento	63.051.000,00	64.026.580,00	9.524.925,67	28.142.219,64	0,98	35.884.360,36	10.167.617,44	24.401.440,66	1,47	39.625.139,34	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	118.202.000,00	128.625.662,88	9.649.592,16	94.453.128,37	3,30	34.172.534,51	18.604.200,12	46.268.282,36	2,79	82.357.380,52	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	21.797.000,00	29.307.044,92	1.062.707,40	12.967.337,51	0,45	16.339.707,41	2.631.156,53	6.403.848,19	0,39	22.903.196,73	
Assistência Comunitária	96.405.000,00	99.318.617,96	8.586.884,76	81.485.790,86	2,85	17.832.827,10	15.973.043,59	39.864.434,17	2,40	59.454.183,79	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	800.072.000,00	803.072.000,00	122.780.227,58	263.963.320,16	9,23	539.108.679,84	122.701.963,38	261.751.461,12	15,76	541.320.538,88	0,00
Previdência Básica	7.543.000,00	7.543.000,00	1.257.165,39	1.763.065,90	0,06	5.779.934,10	1.257.165,39	1.763.065,90	0,11	5.779.934,10	
Previdência do Regime Estatutário	792.529.000,00	795.529.000,00	121.523.062,19	262.200.254,26	9,17	533.328.745,74	121.444.797,99	259.988.395,22	15,86	535.540.604,78	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.098.532.000,00	1.137.126.204,00	79.326.515,32	746.805.413,16	26,12	390.320.790,84	180.727.907,05	391.516.679,92	23,58	745.609.524,08	0,00
Atenção Básica	211.576.000,00	218.988.504,00	29.349.530,85	130.564.956,00	4,57	88.433.548,00	31.048.549,29	64.652.449,22	3,89	154.346.054,78	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	798.070.000,00	818.788.729,00	36.833.181,95	577.167.657,08	20,18	241.621.071,92	131.255.839,96	293.250.162,56	17,66	525.538.566,44	
Suporte Profilático e Terapêutico	36.930.000,00	37.718.788,00	5.688.127,33	15.231.609,79	0,53	22.487.178,21	6.272.484,07	12.292.449,23	0,74	25.426.338,77	
Vigilância Sanitária	6.914.000,00	7.872.000,00	833.228,96	1.864.322,12	0,07	6.007.677,88	738.879,49	1.633.163,52	0,10	6.238.858,48	
Vigilância Epidemiológica	24.353.000,00	29.062.183,00	2.890.915,13	9.364.819,21	0,33	19.697.363,79	3.863.623,14	7.076.406,43	0,43	21.985.776,57	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	20.689.000,00	24.686.000,00	3.751.531,10	12.812.048,96	0,44	12.073.951,04	7.748.531,10	12.812.048,96	0,76	12.073.951,04	
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	1.184.000,00	1.136.500,00	1.745,75	736.069,48	0,03	400.430,52	180.662,71	202.379,07	0,01	934.120,93	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	1.184.000,00	1.136.500,00	1.745,75	736.069,48	0,03	400.430,52	180.662,71	202.379,07	0,01	934.120,93	
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.127.100.000,00	1.194.317.909,52	123.089.919,69	713.495.953,86	24,95	480.821.955,66	190.871.058,69	408.169.595,50	24,58	786.148.314,02	0,00
Ensino Fundamental	537.274.000,00	564.929.058,64	69.007.247,65	309.610.073,40	10,83	255.318.985,24	105.803.943,04	216.295.346,10	13,03	348.633.712,54	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	398.046.000,00	386.698.882,19	35.088.753,83	217.411.239,98	7,60	169.287.642,21	57.094.474,45	127.786.439,62	7,70	258.912.442,57	
Educação de Jovens e Adultos	172.000,00	172.000,00	22.451,04	23.761,24	0,00	148.238,76	10.096,92	0,00	0,00	161.903,08	
Educação Especial	28.546.000,00	28.546.000,00	499.590,17	18.138.249,77	0,63	10.407.750,23	4.572.650,43	11.609.138,08	0,70	16.936.861,92	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.067.000,00	1.067.000,00	45.069,43	612.464,03	0,02	454.535,97	132.855,92	289.512,90	0,02	777.487,10	
FU12 - Demais Subfunções	161.995.000,00	212.904.968,69	18.426.807,57	167.700.165,44	5,86	45.204.803,25	23.257.237,93	52.179.061,88	3,14	160.725.906,81	
Cultura	31.727.000,00	33.977.160,59	4.710.464,73	16.249.391,33	0,57	17.727.769,26	4.318.804,74	9.105.361,88	0,55	24.871.798,71	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
FU13 - Administração Geral	31.727.000,00	33.977.160,59	4.710.464,73	16.249.391,33	0,57	17.727.769,26	4.318.804,74	9.105.361,88	0,55	24.871.798,71	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	4.587.000,00	5.387.000,00	284.598,01	1.820.219,25	0,06	3.566.780,75	477.645,62	910.227,56	0,05	4.476.772,44	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	4.587.000,00	5.387.000,00	284.598,01	1.820.219,25	0,06	3.566.780,75	477.645,62	910.227,56	0,05	4.476.772,44	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	282.489.000,00	275.036.437,37	7.397.705,64	206.983.392,17	7,24	68.053.045,20	38.542.206,72	80.535.084,74	4,85	194.501.352,63	0,00
Infra-Estrutura Urbana	99.451.000,00	94.566.705,06	5.512.060,26	50.955.912,23	1,78	43.610.852,83	10.647.921,63	22.427.569,92	1,35	72.139.196,14	
Serviços Urbanos	161.566.000,00	155.997.672,31	1.107.411,89	140.777.446,15	4,92	15.225.226,16	22.843.401,08	50.044.628,79	3,01	105.953.043,52	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	21.472.000,00	24.472.000,00	778.233,49	15.250.033,79	0,53	9.221.966,21	5.050.884,01	8.062.887,03	0,49	16.409.112,97	
Habituação	0,00	28.159.479,09	436.812,63	436.812,63	0,02	27.722.666,46	323.500,86	323.500,86	0,02	27.835.978,23	0,00
Habituação Rural											

siconfi

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habituação Urbana	0,00	28.159.479,09	436.812,63	436.812,63	0,02	27.722.666,46	323.500,86	323.500,86	0,02	27.835.978,23	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	96.935.000,00	102.821.527,69	0,00	97.461.445,13	3,41	5.360.082,56	22.272.778,93	43.819.925,94	2,64	59.001.601,75	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	96.935.000,00	102.821.527,69	0,00	97.461.445,13	3,41	5.360.082,56	22.272.778,93	43.819.925,94	2,64	59.001.601,75	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	10.972.000,00	11.420.110,75	162.464,94	5.682.578,71	0,20	5.737.532,04	708.234,35	1.750.167,57	0,11	9.669.943,18	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.972.000,00	11.420.110,75	162.464,94	5.682.578,71	0,20	5.737.532,04	708.234,35	1.750.167,57	0,11	9.669.943,18	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	11.100.000,00	11.005.000,00	0,00	9.996.000,00	0,35	1.009.000,00	1.999.200,00	1.999.200,00	0,12	9.005.800,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	100.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Oficinas de Conhecimento Científico e Tecnológico	11.000.000,00	11.000.000,00	0,00	9.996.000,00	0,35	1.004.000,00	1.999.200,00	1.999.200,00	0,12	9.000.800,00	
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	333.000,00	349.251,65	21.969,97	53.841,14	0,00	295.410,51	10.756,57	15.769,23	0,00	333.482,42	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	333.000,00	349.251,65	21.969,97	53.841,14	0,00	295.410,51	10.756,57	15.769,23	0,00	333.482,42	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)										
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
	CNPJ:										
	Exercício: 2025										
Período de referência: 2º bimestre											
Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biomcombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	228.412.000,00	233.812.343,37	21.794.578,81	146.770.969,55	5,13	87.041.373,82	37.147.085,83	78.444.485,55	4,72	155.367.857,82	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral	128.573.000,00	133.973.343,37	22.053.682,21	110.819.280,60	3,88	23.154.062,77	28.038.150,91	54.853.609,49	3,30	79.119.733,88	
FU26 - Demais Subfunções	99.899.000,00	99.899.000,00	-29.103,40	35.951.686,95	1,26	63.867.311,05	9.108.934,92	23.590.876,06	1,42	76.248.123,94	
Desporto e Lazer	87.132.000,00	91.114.318,81	42.393.278,83	61.049.682,70	2,13	30.064.636,11	15.018.736,05	29.390.940,04	1,77	61.723.378,77	0,00
Desporto de Rendimento	4.440.000,00	4.607.818,81	1.642.081,77	4.321.979,82	0,15	285.838,99	1.642.081,77	4.321.979,82	0,26	285.838,99	
Desporto Comunitário	82.692.000,00	86.506.500,00	40.751.197,06	56.727.702,88	1,98	29.778.797,12	13.376.654,28	25.068.960,22	1,51	61.437.539,78	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	68.470.000,00	68.470.000,00	70,33	47.727.155,79	1,67	20.742.844,21	3.897.830,99	32.284.284,05	1,94	36.185.715,95	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	68.470.000,00	68.470.000,00	70,33	47.727.155,79	1,67	20.742.844,21	3.897.830,99	32.284.284,05	1,94	36.185.715,95	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	5.000.000,00	0,00			0,00	0,00					
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	382.698.000,00	382.958.000,00	45.715.063,39	190.779.635,81	6,67	192.178.364,19	66.962.153,77	115.251.490,58	6,94	267.706.509,42	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.914.093.000,00	5.077.530.644,77	517.491.279,91	2.859.486.856,28	100,00	2.218.043.788,49	783.593.551,96	1.660.453.735,70	100,00	3.417.076.909,07	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	382.698.000,00	382.958.000,00	45.715.063,39	190.779.635,81	6,67	192.178.364,19	66.962.153,77	115.251.490,58	6,94	267.706.509,42	0,00
Legislativa	5.220.000,00	5.220.000,00	675.804,71	1.455.101,28	0,05	3.764.898,72	675.804,71	1.455.101,28	0,09	3.764.898,72	0,00
Ação Legislativa	5.220.000,00	5.220.000,00	675.804,71	1.455.101,28	0,05	3.764.898,72	675.804,71	1.455.101,28	0,09	3.764.898,72	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)										
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
	CNPJ:										
	Exercício: 2025										
Período de referência: 2º bimestre											
Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	10.000,00	0,00	2.783,43	0,00	7.216,57	0,00	2.783,43	0,00	7.216,57	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	0,00	10.000,00	0,00	2.783,43	0,00	7.216,57	0,00	2.783,43	0,00	7.216,57	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normalização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	110.124.000,00	110.124.000,00	18.570.210,89	32.462.841,63	1,14	77.661.158,37	18.570.210,89	32.462.841,63	1,96	77.661.158,37	0,00
Previdência Básica	108.119.000,00	108.119.000,00	18.378.681,72	32.047.540,74	1,12	77.071.459,26	18.378.681,72	32.047.540,74	1,93	77.071.459,26	
Previdência do Regime Estatutário	1.005.000,00	1.005.000,00	191.529,17	415.300,89	0,01	589.699,11	191.529,17	415.300,89	0,03	589.699,11	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	36.845.000,00	36.845.000,00	6.470.057,44	9.138.897,96	0,32	27.706.102,04	6.470.057,44	9.138.897,96	0,55	27.706.102,04	0,00
Atenção Básica	13.717.000,00	13.717.000,00	2.303.336,36	3.235.825,02	0,11	10.481.174,98	2.303.336,36	3.235.825,02	0,19	10.481.174,98	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.120.000,00	16.120.000,00	3.030.377,90	4.318.656,74	0,15	11.801.343,26	3.030.377,90	4.318.656,74	0,26	11.801.343,26	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	892.000,00	892.000,00	134.327,76	198.842,82	0,01	693.157,18	134.327,76	198.842,82	0,01	693.157,18	
Vigilância Epidemiológica	2.540.000,00	2.540.000,00	151.767,10	211.181,44	0,01	2.328.818,56	151.767,10	211.181,44	0,01	2.328.818,56	
Alimentação e Nutrição											

siconfi

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

TESOURARIA NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Administração Geral	3.576.000,00	3.576.000,00	850.248,32	1.174.391,94	0,04	2.401.608,06	850.248,32	1.174.391,94	0,07	2.401.608,06	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	125.747.000,00	125.997.000,00	19.998.990,35	42.962.522,55	1,50	83.034.477,45	23.885.730,75	37.894.870,30	2,28	88.102.129,70	0,00
Ensino Fundamental	78.699.000,00	78.949.000,00	11.491.689,94	31.021.472,40	1,08	47.927.527,60	15.378.430,34	25.953.820,15	1,56	52.995.179,85	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	45.817.000,00	45.817.000,00	8.329.684,14	11.687.131,47	0,41	34.129.868,53	8.329.684,14	11.687.131,47	0,70	34.129.868,53	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	1.163.000,00	1.163.000,00	177.616,27	253.918,68	0,01	909.081,32	177.616,27	253.918,68	0,02	909.081,32	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Rural											
Habituação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											

siconfi

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											

siconfi

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FL27 - Administração Geral											
FL27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	104.762.000,00	104.762.000,00	0,00	104.757.488,96	3,66	4.511,04	17.360.349,98	34.296.995,98	2,07	70.465.004,02	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	104.762.000,00	104.762.000,00	0,00	104.757.488,96	3,66	4.511,04	17.360.349,98	34.296.995,98	2,07	70.465.004,02	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FL28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	270.700.000,00	105.126.867,78
Receita de Contribuições dos Segurados	59.956.000,00	22.167.557,87
Ativo	41.605.000,00	13.398.160,94
Inativo	18.165.000,00	8.655.663,53
Pensionista	186.000,00	113.733,40
Receita de Contribuições Patronais	106.052.000,00	41.457.420,73
Ativo	106.052.000,00	41.457.420,73
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	19.700.000,00	10.242.082,42
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	19.700.000,00	10.242.082,42
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	84.992.000,00	31.259.806,76
Compensação Financeira entre os Regimes	5.334.000,00	6.174.722,06
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	79.398.000,00	24.560.769,19
Demais Receitas Correntes	260.000,00	524.315,51
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	191.302.000,00	80.566.098,59



Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas	Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios		173.698.000,00	78.305.376,55	78.305.376,55	78.305.376,55	0,00
Aposentadorias		171.298.000,00	76.919.174,81	76.919.174,81	76.919.174,81	
Pensões por Morte		2.400.000,00	1.386.201,74	1.386.201,74	1.386.201,74	
Outras Despesas Previdenciárias		162.000,00	7.605,17	2.328,56	2.328,56	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes						
Demais Despesas Previdenciárias		162.000,00	7.605,17	2.328,56	2.328,56	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		173.860.000,00	78.312.981,72	78.307.705,11	78.307.705,11	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)		17.442.000,00	2.253.116,87	2.258.393,48	2.258.393,48	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	1.624,49
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	494,80
Investimentos e Aplicações	571.345.335,09
Outros Bens e Direitos	6.263.319,38

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	384.207.000,00	125.786.951,64
Receita de Contribuições dos Segurados	104.957.000,00	32.965.093,38
Ativo	38.026.000,00	11.918.438,90
Inativo	61.600.000,00	19.210.712,12
Pensionista	5.331.000,00	1.835.942,36
Receita de Contribuições Patronais	181.839.000,00	51.510.977,06
Ativo	181.839.000,00	51.510.977,06
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	85.015.000,00	32.518.702,88
Receitas Imobiliárias	4.015.000,00	402.955,11
Receitas de Valores Mobiliários	81.000.000,00	32.115.747,77
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	12.396.000,00	8.792.178,32
Compensação Financeira entre os Regimes	12.136.000,00	8.760.305,23
Demais Receitas Correntes	260.000,00	31.873,09
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	384.207.000,00	125.786.951,64



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	Execução da Despesa		
			DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	583.300.000,00	176.947.196,36	176.947.196,36	176.941.386,86	0,00
Aposentadorias	526.300.000,00	157.426.954,84	157.426.954,84	157.421.145,34	
Pensões por Morte	57.000.000,00	19.520.241,52	19.520.241,52	19.520.241,52	
Outras Despesas Previdenciárias	16.023.000,00	324.482,63	252.843,92	252.732,86	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	16.023.000,00	324.482,63	252.843,92	252.732,86	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	599.323.000,00	177.271.678,99	177.200.040,28	177.194.119,72	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	-215.116.000,00	-51.484.727,35	-51.413.088,64	-51.407.168,08	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.376.674,47
Investimentos e Aplicações	1.316.859.469,74
Outros Bens e Direitos	877.482.651,02

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	658.000,00	1.258.484,74
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	658.000,00	1.258.484,74



Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)		
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	11.841.000,00	5.188.541,66	3.432.015,48	3.283.044,73	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	4.415.000,00	1.646.502,71	1.646.502,71	1.549.244,05		
Demais Despesas Correntes	7.426.000,00	3.542.038,95	1.785.512,77	1.733.800,68		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	8.500.000,00	1.008.537,03	630.119,49	630.119,49		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	20.341.000,00	6.197.078,69	4.062.134,97	3.913.164,22	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-19.683.000,00	-4.938.593,95	-2.803.650,23	-2.654.679,48		

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	55.567,22
Investimentos e Aplicações	39.715.610,30
Outros Bens e Direitos	5.918.642,25

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)					

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	4.144.249.000,00	1.565.424.095,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.423.303.000,00	597.352.898,35
IPTU	385.022.000,00	244.877.194,40
ISS	656.364.000,00	219.903.204,72
ITBI	99.638.000,00	34.251.492,33
IRRFF	237.820.000,00	74.463.279,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.459.000,00	23.857.727,26
Contribuições	33.440.000,00	12.299.649,09
Receita Patrimonial	26.894.000,00	14.580.554,07
Aplicações Financeiras (II)	23.275.000,00	13.043.852,83
Outras Receitas Patrimoniais	3.619.000,00	1.536.701,24
Transferências Correntes	2.537.073.000,00	906.532.457,92
Cota-Parte do FPM	123.053.000,00	38.329.499,16
Cota-Parte do ICMS	1.109.726.000,00	362.275.015,79
Cota-Parte do IPVA	197.942.000,00	142.884.187,30
Cota-Parte do ITR	345.000,00	20.639,64
Transferências da LC nº 61/1989	7.570.000,00	2.605.335,81
Transferências do FUNDEB	601.014.000,00	222.457.809,80
Outras Transferências Correntes	497.423.000,00	137.959.970,42
Demais Receitas Correntes	123.539.000,00	34.658.535,73
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	123.539.000,00	34.658.535,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	4.120.974.000,00	1.552.380.242,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	554.307.000,00	188.597.117,34
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	101.258.000,00	43.575.186,82
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	76.310.000,00	10.666.735,07
Operações de Crédito (VIII)	60.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	2.684.000,00	446.192,83
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	446.192,83
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	2.684.000,00	0,00
Transferências de Capital	13.626.000,00	10.220.542,24
Convênios		
Outras Transferências de Capital	13.626.000,00	10.220.542,24
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	16.310.000,00	10.220.542,24
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	4.691.591.000,00	1.751.197.901,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	4.137.284.000,00	1.562.600.784,57

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025	
	VALOR	
Resultado Primário - Acima da Linha	-	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))		133.899.675,05
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId))		205.670.308,61

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO	
	VALOR CORRENTE	
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		89.957.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros Nominais	-	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		34.707.573,54
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		27.373.749,06

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025	
	VALOR	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		213.004.133,09

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre 2025 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	917.450.276,52	857.935.937,37
DEDUÇÕES (XL)	173.678.998,94	409.571.039,77
Disponibilidade de Caixa	172.532.563,65	409.103.042,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	284.686.008,02	442.901.123,61
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	83.772.964,67	4.709.791,33
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	28.380.479,70	29.088.289,44
Demais Haveres Financeiros	1.146.435,29	467.996,93
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	743.771.277,58	448.364.897,60

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025	
	VALOR	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIId) = (XLIId - XLIId)		295.406.379,98

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO	
	VALOR CORRENTE	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-24.095.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025	
	VALOR	
Ajuste Metodológico	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-79.063.173,34
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		
OUTROS AJUSTES (XLIX)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIId + XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)		216.343.206,64

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	209.009.382,16

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	46.739.198,36
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	46.739.198,36
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos			Cancelados (d)			Inscritos			Cancelados (l)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)		Saldo e = (a + b) - (c + d)		Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)		Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	181.353,08	83.637.870,98	71.005.978,13	8.663.423,05	4.149.822,88		73.072,80	106.076.987,41	86.216.599,86	84.656.344,57	12.519.874,10	13.123.664,42
PODER EXECUTIVO	170.920,61	83.597.732,01	70.966.893,16	8.663.423,05	4.139.390,41		56.983,23	98.322.449,67	78.215.114,91	77.654.989,82	12.297.692,32	12.658.341,67
PODER LEGISLATIVO	10.432,47	40.138,97	40.138,97	0,00	10.432,47		16.089,07	7.754.537,74	7.001.454,75	7.001.454,75	292.281,78	487.322,75
Câmara Municipal	10.432,47	40.138,97	40.138,97	0,00	10.432,47		16.089,07	7.754.537,74	7.001.454,75	7.001.454,75	292.281,78	487.322,75
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	88.881,86	88.881,86	0,00	0,00		0,00	12.800.000,00	12.542.270,67	12.542.270,67	257.729,33	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	181.353,08	83.726.752,84	71.094.859,99	8.663.423,05	4.149.822,88		73.072,80	118.876.987,41	97.758.860,53	97.196.215,24	12.777.603,43	13.123.664,42

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos			Cancelados (d)			Inscritos			Cancelados (l)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)		Saldo e = (a + b) - (c + d)		Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)		Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	88.881,86	88.881,86	0,00	0,00		0,00	12.800.000,00	12.542.270,67	12.542.270,67	257.729,33	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	88.881,86	88.881,86	0,00	0,00		0,00	12.800.000,00	12.542.270,67	12.542.270,67	257.729,33	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	4.876.124.000,00
Previsão Atualizada	4.876.124.000,00
Receitas Realizadas	1.808.263.134,39
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	46.739.198,36
DESPESAS	
Dotação Inicial	4.914.093.000,00
Dotação Atualizada	5.077.530.644,77
Despesas Empenhadas	2.859.486.856,28
Despesas Liquidadas	1.660.453.735,70
Despesas Pagas	1.516.054.077,62
Superávit Orçamentário	147.809.398,69

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	2.859.486.856,28
Despesas Liquidadas	1.660.453.735,70

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	4.124.417.828,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	4.117.341.705,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	4.101.573.137,18

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	80.566.098,59
Despesas Previdenciárias Empenhadas	78.312.981,72
Despesas Previdenciárias Liquidadas	78.307.705,11
Despesas Previdenciárias Pagas	78.307.705,11
Resultado Previdenciário	2.258.393,48
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	125.786.951,64
Despesas Previdenciárias Empenhadas	177.271.678,99
Despesas Previdenciárias Liquidadas	177.200.040,28
Despesas Previdenciárias Pagas	177.194.119,72
Resultado Previdenciário	-51.413.088,64

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	89.957.000,00	205.670.308,61	228,63
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-24.095.000,00	295.406.379,98	-1.226,01

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	83.908.105,92	8.663.423,05	71.094.859,99	4.149.822,88
Poder Executivo	83.857.534,48	8.663.423,05	71.054.721,02	4.139.390,41
Poder Legislativo	50.571,44	0,00	40.138,97	10.432,47
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	118.950.060,21	12.777.603,43	97.198.615,24	8.973.841,54
Poder Executivo	111.179.433,40	12.485.321,65	90.197.160,49	8.496.951,26
Poder Legislativo	7.770.626,81	292.281,78	7.001.454,75	476.890,28
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	202.858.166,13	21.441.026,48	168.293.475,23	13.123.664,42

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	447.406.473,83	25,00	35,62
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	194.002.453,73	70,00	87,00
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	230.643.638,19	231.709.010,46

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	188.747.667,54	136.023.276,86	87.638.788,60	25.902.531,07
Despesas Previdenciárias	150.783.370,95	73.573.238,95	43.974.432,49	28.643.623,50
Resultado Previdenciário	37.964.296,59	62.450.037,91	43.664.356,11	-2.741.092,43
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	186.058.955,46	113.316.257,39	34.760.395,38	4.722.285,37
Despesas Previdenciárias	544.426.896,83	400.978.619,53	218.285.465,27	40.148.890,71
Resultado Previdenciário	-358.367.941,37	-287.662.362,14	-183.525.069,89	-35.426.605,34

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	473.253,56	2.347.746,44
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	518.899.082,94	15,00	41,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre	

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	Valor Apurado no Exercício Corrente

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2025
Notas Explicativas	-

ERRATA

Errata do Edital nº 02/SIDE/SG/2025 – Festa Julina da Bondade, publicado no site da Prefeitura, onde se lê:

10. DA CESSÃO DO USO DE IMAGEM.

10.2 – Concordo que os meus dados pessoais sensíveis coletados serão para fim de confirmação de cadastro e serão tratados e armazenados por essa municipalidade de acordo com a Lei Federal nº 13.708/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e o Decreto Municipal nº 18.855/2021.

Leia-se

10. DA CESSÃO DO USO DE IMAGEM.

10.2 – Concordo que os meus dados pessoais sensíveis coletados serão para fim de confirmação de cadastro e serão tratados e armazenados por essa municipalidade de acordo com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e o Decreto Municipal nº 18.855/2021.

São José dos Campos, 29 de Maio de 2025

Mario Luis de Almeida Muniz

Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico